



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2024-009
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240401-01

O MUNICÍPIO DE **TUCURUÍ/PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Portaria nº 043/2024-GP, Sediada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1 Centro – Tucuruí – PA, CEP: 68459-18, E-mail: cpltuc2021@gmail.com, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO SRP**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, **CRITÉRIO ABERTA/ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL nº 008/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 30 de abril de 2024

Horário: 09:00

Local: BNC – <https://bnccompras.com/>.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES; ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.2. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com/>;

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.5. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC**.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



- 3.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, constar na proposta.
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.2. A licitante deverá encaminhar proposta em papel timbrado com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no PORTAL exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 5.2. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- 5.2.2. Marca de cada item ofertado;
- 5.2.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 5.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- 6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.
- 6.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bnccompras.com/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o não envio acarretará na desclassificação automática da licitante.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os itens que se refere amostras estão dispensados para esse certame.

8.21.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE BNC, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverá atender ao dispositivo do art. 69 inciso I da lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade **pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme artigo 67º, parágrafo 2º da lei 14.133/2021, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento para medicamentos, assim como medicamentos controlados, portaria 344/98, (AFE/AE) e correlatos, acrescentada das atividades para armazenar, distribuir e transportar medicamentos comuns e sujeitos a controle especial, produtos para saúde e saneantes ou contrato com empresa transportadora que possua autorização devidamente publicado no diário oficial (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação, (Portaria GM nº 2.814/98);

9.11.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante.

9.11.4. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar na devida fase do sistema eletrônico e deverá:

10.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.





20.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



21.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial do estado ou municipal, as sanções administrativas previstas no deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



22.8. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.8.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço TCM/PA e demais portais, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TUCURUÍ/PA, 16 de abril de 2024

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES; ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE MUNICIPAL DE TUCURUÍ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100		4000,000	PACOTE	6,08	24320,00
<i>Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.</i>						
Valor total extenso:						
2	ABRIDOR DE BOCA OPTRAGATE KIT		60,000	KIT	17,84	1070,40
<i>Especificação : Abridor de boca abritec . embalagem com 2 unidades p kit e q.</i>						
Valor total extenso:						
3	ACEBROFILINA 10MG/100ML XAROPE		5000,000	FRASCO	8,28	41400,00
<i>Especificação : Acetobrofilina 10 mg/ml. xarope, frasco com 100ml.</i>						
Valor total extenso:						
4	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA		1500,000	AMPOLA	14,39	21585,00
<i>Especificação : Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml contem 1 ampola</i>						
Valor total extenso:						
5	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME TUBO		4000,000	TUBO	5,17	20680,00
<i>Especificação : Acetato de dexametasona 1mg/g (0,1%). creme tubo de 10 gramas</i>						
Valor total extenso:						
6	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE		5000,000	FRASCO	6,06	30300,00
<i>Especificação : Deve conter a descrição: proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
7	ACETILCISTEINA 600MG/5G . GRANULADO		40000,000	ENVELOPE	1,76	70400,00
<i>Especificação : Acetilcisteina 600mg/5g . granulado</i>						
Valor total extenso:						
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO		60000,000	COMPRIMI	0,11	6600,00
<i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Valor total extenso:						
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL		35000,000	AMPOLA	1,32	46200,00
Valor total extenso:						
10	ACIDO ASCORBICO 200MG		3000,000	FRASCO	6,94	20820,00
<i>Especificação : Acido ascorbico 200mg susp oral de 20ml</i>						
Valor total extenso:						
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO		150000,000	COMPRIMI	0,05	7500,00
<i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
12	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL		7000,000	AMPOLA	6,27	43890,00
<i>Especificação : Injetável, 50mg ,a embalagem devera ter a inscrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
13	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG		50000,000	COMPRIMI	0,61	30500,00
<i>Especificação : Acido valproico (valproato de sódio) 250 mg</i>						
Valor total extenso:						
14	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO		50000,000	COMPRIMI	1,97	98500,00
<i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
15	ADENOSINA 3MG/2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		3000,000	AMPOLA	13,40	40200,00
<i>Especificação : Adenosina 3mg/2ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2ml</i>						
Valor total extenso:						
16	AFASTADOR MEAD. TAMANHO 13 CM - EMBALAGEM 01 UNIDADE		15,000	UNIDADE	28,09	421,35
<i>Especificação : Afastador mead. tamanho 13 cm - embalagem 01 unidade</i>						
Valor total extenso:						
17	AFASTADOR MINESSOTA MF 221		15,000	UNIDADE	16,50	247,50
<i>Especificação : AFASTADOR MINESSOTA MF 221</i>						
Valor total extenso:						
18	AFASTADOR SENN MULLER AGUDO. EMBALAGEM 01 UNIDADE		15,000	UNIDADE	82,75	1241,25
<i>Especificação : Afastador senn muller agudo. embalagem 01 unidade</i>						
Valor total extenso:						
19	ÁGUA PARA INJETÁVEIS- SOLUÇÃO INJETÁVEL		60000,000	AMPOLA	0,45	27000,00
<i>Especificação : Agua para injetáveis- solução injetável. embalagem com ampolas de polietileno com 10ml.</i>						
Valor total extenso:						
20	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA		300,000	CAIXA	129,54	38862,00
<i>Especificação : Agulha anestésica espinhal raquiãna. tamanho 22qx 3 1/2. embalagem com 25 unidades.</i>						
Valor total extenso:						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



21	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 27GX	300,000	CAIXA	172,42	51726,00
<i>Especificação : Agulha anestésica espinhal raquiana. tamanho 27gx 3 1/2. embalagem com 25 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
22	AGULHA GENGIVAL. MATERIAL DA TAMPA PROTETORA: TAMANHO 30 G CURTA	200,000	CAIXA	50,43	10086,00
<i>Especificação : Agulha gengival. material da tampa protetora: polipropileno material: aço inoxidável siliconado formato do bisel: trifacetado. tamanho 30 g curta caixa com 100 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
23	AGULHA GENGIVAL. MATERIAL DA TAMPA PROTETORA:TAMANHO 30 G LONGA CAIXA COM 100	300,000	CAIXA	57,08	17124,00
<i>Especificação : Agulha gengival. material da tampa protetora: polipropileno material: aço inoxidável siliconado formato do bisel: trifacetado. tamanho 30 g longa caixa com 100 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
24	AGULHA GENGIVAL. MATERIAL DA TAMPA PROTETORA: TAMANHO 27 G CURTA CAIXA	450,000	CAIXA	47,38	21321,00
<i>Especificação : Agulha gengival. material da tampa protetora: polipropileno material: aço, inoxidável siliconado formato do bisel: trifacetado. tamanho 27 g curta caixa com 100 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
25	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 13 MM X 0,45 MM	1000,000	CAIXA	8,95	8950,00
<i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 13 mm x 0,45 mm(26g x 1/2). embalagem com 100 undade</i>					
Valor total extenso:					
26	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,70 MM	2000,000	CAIXA	8,54	17080,00
<i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 25 mm x 0,70 mm(22g x 1). embalagem com 100 und</i>					
Valor total extenso:					
27	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,80 MM	1000,000	CAIXA	9,69	9690,00
<i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 25 mm x 0,80 mm(21g x 1). embalagem com 100 und</i>					
Valor total extenso:					
28	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,70 MM	2000,000	CAIXA	8,31	16620,00
<i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 30 mm x 0,70 mm(22g x 1 1/4). embalagem com 100 und</i>					
Valor total extenso:					
29	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,80 MM	3000,000	CAIXA	8,36	25080,00
<i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 30 mm x 0,80 mm(21g x 1 1/4). embalagem com 100 und</i>					
Valor total extenso:					
30	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 40 MM X 0,12 MM	3000,000	CAIXA	11,62	34860,00
<i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 40 mm x 0,12 mm(18g x 1 1/2). embalagem com 100 unid</i>					
Valor total extenso:					
31	ALAVANCA HEIDBRINK N ° 2	15,000	UNIDADE	65,39	980,85
<i>Especificação : Alavanca heidbrink n ° 2</i>					
Valor total extenso:					
32	ALAVANCA SELDIN RETA	70,000	UNIDADE	52,25	3657,50
<i>Especificação : ALAVANCA SELDIN RETA</i>					
Valor total extenso:					
33	ALBENDAZOL 40MG/ML	7000,000	FRASCO	4,13	28910,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Frasco com 10ml com 40mg/10mlA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

34	ALBENDAZOL 400MG		75000,000	COMPRIMI	0,59	44250,00
----	------------------	--	-----------	----------	------	----------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

35	ÁLCOOL 92,8		100,000	UNIDADE	8,93	893,00
----	-------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : ÁLCOOL 92,8 LIMPEZA

Valor total extenso:

36	ALCOOL IODADO 0,1%		1000,000	UNIDADE	19,82	19820,00
----	--------------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Alcool iodado 0,1% - embalagem 1 litro

Valor total extenso:

37	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG		220,000	COMPRIMI	3,66	805,20
----	------------------------------------	--	---------	----------	------	--------

Especificação : (Item de RP) do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

38	ALENIA 12+ 400MG		2000,000	COMPRIMI	2,61	5220,00
----	------------------	--	----------	----------	------	---------

Especificação : Alenia 12+ 400MG

Valor total extenso:

39	ALGINATO		60,000	UNIDADE	31,26	1875,60
----	----------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Alginato

Valor total extenso:

40	ALGODÃO HIDRÓFILO		8000,000	UNIDADE	12,60	100800,00
----	-------------------	--	----------	---------	-------	-----------

Especificação : ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALVEJADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM 500G.

Valor total extenso:

41	ALGODÃO ROLETE DENTAL- EMBALAGEM		900,000	CAIXA	2,50	2250,00
----	----------------------------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Algodão rolete dental- embalagem com 100 unidades

Valor total extenso:

42	ALOPURINOL 100MG		30000,000	COMPRIMI	0,23	6900,00
----	------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

43	AMANTADINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 100 MG		2000,000	COMPRIMI	1,48	2960,00
----	--	--	----------	----------	------	---------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

44	AMINOFILINA 24MG/ML,IM/IV SOL.INJETÁVEL	5000,000	AMPOLA	7,31	36550,00
----	---	----------	--------	------	----------

Especificação : Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

45	AMIODARONA 200MG	30000,000	COMPRIMI	0,99	29700,00
----	------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

46	AMOXICILINA 50MG/ML	5000,000	FRASCO	14,74	73700,00
----	---------------------	----------	--------	-------	----------

Especificação : Amoxicilina 50 mg/ml . suspensão oral

Valor total extenso:

47	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	90000,000	CÁPSULA	0,37	33300,00
----	---------------------------	-----------	---------	------	----------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

48	AMPICILINA 1000 MG(1G)- FRASCO EM PÓ	15000,000	AMPOLA	4,67	70050,00
----	--------------------------------------	-----------	--------	------	----------

Especificação : Ampicilina 1000mg (1G)- frasco em pó

Valor total extenso:

49	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA	300,000	CAIXA	58,28	17484,00
----	---	---------	-------	-------	----------

Especificação : Anestésico injetável à base de cloridrato de prilocaína/felipressina 3%. caixas.

Valor total extenso:

50	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2%	900,000	CAIXA	96,66	86994,00
----	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Anestésico injetável à base de cloridratos de lidocaína 2% + fenilefrina 2% + 1:2.500, caixa com 50 tubetes plástico de 1,8ml cada.

Valor total extenso:

51	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA + VASO- CONSTRITOR	100,000	CAIXA	180,93	18093,00
----	---	---------	-------	--------	----------

Especificação : Anestésico injetável local à base de mepivacaína + vaso- constritor epinefrina 2% +1:100.000, caixa com 50 tubetes plástico de 1,8ml cada.

Valor total extenso:

52	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 3%	150,000	CAIXA	192,39	28858,50
----	---	---------	-------	--------	----------

Especificação : Anestésico injetável local à base de mepivacaína sem vasoconstritor 3%, tubetes plástico de 1,8 ml cada

Valor total extenso:

53	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONST	100,000	UNIDADE	162,55	16255,00
----	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Anestésico injetável local à base de mepivacaína sem vasoconstrutor 3%, tubetes plástico de 1,8ml cada





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:					
54	ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAÍNA	400,000	CAIXA	19,01	7604,00
<i>Especificação : Anestésico tópico 20% benzocaína - pote 12 g</i>					
Valor total extenso:					
55	ANLODIPINO BENZILATO 10MG	50000,000	COMPRIMI	0,11	5500,00
Valor total extenso:					
56	ANLODIPINO BENZILATO 5MG	50000,000	COMPRIMI	0,05	2500,00
Valor total extenso:					
57	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	300,000	UNIDADE	118,00	35400,00
<i>Especificação : APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO ADULTO</i>					
Valor total extenso:					
58	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - INFANTIL	150,000	UNIDADE	85,00	12750,00
Valor total extenso:					
59	APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ APLICADOR DESCARTÁVEL	750,000	FRASCO	19,03	14272,50
<i>Especificação : Aplicador microbrush kg restauração/ aplicador descartável fino com 100 unidade.</i>					
Valor total extenso:					
60	APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ APLICADOR DESCARTÁVEL MÉDIO	450,000	FRASCO	11,95	5377,50
<i>Especificação : Aplicador microbrush kg restauração/ aplicador descartável médio com 100 unidade.</i>					
Valor total extenso:					
61	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/14	5000,000	UNIDADE	2,14	10700,00
<i>Especificação : Atadura crepe (crepom) 10 cm x 1,8m 13 fios - pct c/14</i>					
Valor total extenso:					
62	ATADURA CREPE (CREPOM) 20 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/14	4000,000	UNIDADE	4,31	17240,00
<i>Especificação : Atadura crepe (crepom) 20 cm x 1,8m 13 fios - pct c/14</i>					
Valor total extenso:					
63	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2000,000	UNIDADE	3,22	6440,00
<i>Especificação : Atadura elástica 10cm x 2,2m. embalagem com 1 unidade.</i>					
Valor total extenso:					
64	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2000,000	UNIDADE	3,36	6720,00
<i>Especificação : Atadura elástica 15cm x 2,2m. embalagem com 1 unidade.</i>					
Valor total extenso:					
65	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2000,000	UNIDADE	4,62	9240,00
<i>Especificação : Atadura elástica 20cm x 2,2m. embalagem com 1 unidade.</i>					
Valor total extenso:					
66	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	500,000	UNIDADE	61,38	30690,00
<i>Especificação : ATADURA GESSADA 10CM X 3M</i>					
Valor total extenso:					
67	ATADURA GESSADA 15CM C/20	500,000	UNIDADE	94,32	47160,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

68	ATADURA GESSADA 20CM C/20	500,000	UNIDADE	136,63	68315,00
----	---------------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

69	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M	4000,000	UNIDADE	7,48	29920,00
----	--------------------------------	----------	---------	------	----------

Especificação : Atadura ortopédica 10cm x 1,8m

Valor total extenso:

70	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M	4000,000	UNIDADE	9,55	38200,00
----	--------------------------------	----------	---------	------	----------

Especificação : Atadura ortopédica 15cm x 1,8m

Valor total extenso:

71	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M	3000,000	UNIDADE	12,18	36540,00
----	--------------------------------	----------	---------	-------	----------

Especificação : Atadura ortopédica 20cm x 1,8m

Valor total extenso:

72	ATENOLOL 100MG	50000,000	COMPRIMI	0,28	14000,00
----	----------------	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

73	ATENOLOL 25MG	70000,000	COMPRIMI	0,07	4900,00
----	---------------	-----------	----------	------	---------

Valor total extenso:

74	ATENOLOL 50MG	70000,000	COMPRIMI	0,10	7000,00
----	---------------	-----------	----------	------	---------

Valor total extenso:

75	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 L	7,000	UNIDADE	4725,00	33075,00
----	-------------------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : Autoclave bioclave 21 l

Valor total extenso:

76	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO	6000,000	FRASCO	7,85	47100,00
----	--------------------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

77	AZITROMICINA 500MG	80000,000	COMPRIMI	1,03	82400,00
----	--------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio.

Valor total extenso:

78	BABADOR IMPERMEAVEL.DIMENSÕES: 30X40 CM	150,000	UNIDADE	21,49	3223,50
----	---	---------	---------	-------	---------

Especificação : Babador impermeavel.dimensões: 30 x 40 cm. embalagem 100 unidades

Valor total extenso:

79	BACLOFENO 10MG	6000,000	COMPRIMI	0,28	1680,00
----	----------------	----------	----------	------	---------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

80	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX- ESPESSURA 0,05	60,000	UNIDADE	3,97	238,20
----	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Banda matriz de aço inox- espessura 0,05 /largura 5. 0 /comprimento 5.0 e embalagem, roll

Valor total extenso:

81	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	15000,000	AMPOLA	6,49	97350,00
----	---	-----------	--------	------	----------

Especificação : 1.200.000UI + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

82	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	10000,000	AMPOLA	8,52	85200,00
----	---------------------------------------	-----------	--------	------	----------

Especificação : suspensão injeção 600.000 UI+ diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

83	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	2000,000	AMPOLA	10,49	20980,00
----	---	----------	--------	-------	----------

Especificação : injeção injetável 5.000.000 UI FA, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

84	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML.SUSPENSÃO ORAL	4000,000	FRASCO	9,57	38280,00
----	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Benzoilmetronidazol 40 mg/ ml.suspensão oral

Valor total extenso:

85	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%)	60,000	UNIDADE	12,40	744,00
----	--------------------------------------	--------	---------	-------	--------

Especificação : Bicarbonato de sódio 84 mg/ml (8,4%) - solução injetável, embalagem com ampolas de vidro incolor de 10 ml

Valor total extenso:

86	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	2000,000	AMPOLA	1,02	2040,00
----	---------------------------------	----------	--------	------	---------

Especificação : o injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

87	BISOPROLOL 5MG	2000,000	COMPRIMI	1,89	3780,00
----	----------------	----------	----------	------	---------

Especificação : Bisoprolol 5 mg

Valor total extenso:

88	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	50,000	ROLO	66,49	3324,50
----	--	--------	------	-------	---------

Especificação : Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



89	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M		50,000	ROLO	81,50	4075,00
<i>Especificação : Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m</i>						
Valor total extenso:						
90	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M		50,000	ROLO	156,26	7813,00
<i>Especificação : Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m</i>						
Valor total extenso:						
91	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML		5000,000	UNIDADE	4,56	22800,00
<i>Especificação : BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML</i>						
Valor total extenso:						
92	BRANCO DE ESPANHA, EMBALAGEM 1KG		12,000	QUILO	17,30	207,60
<i>Especificação : Branco de espanha, embalagem 1kg</i>						
Valor total extenso:						
93	BROCA CARBIDE CIRURGICO 25MM FGXL Nº 703		100,000	UNIDADE	26,10	2610,00
<i>Especificação : Broca carbide cirurgico 25mm fgxl nº 703.embalagem 01 unidade.</i>						
Valor total extenso:						
94	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CORTE RÁPIDO C1S LONGA		12,000	UNIDADE	17,90	214,80
<i>Especificação : Broca carbide esférica corte rápido c1s longa</i>						
Valor total extenso:						
95	BROCA CARBIDE ESFERICO CIRURGICA FG Nº 703 C XC		100,000	UNIDADE	25,70	2570,00
<i>Especificação : Broca carbide esferico cirurgica fg nº 703 c xc. embalagem 01 unidade</i>						
Valor total extenso:						
96	BROCA CARBIDE Nº 702 FG DE ALTA ROTAÇÃO		100,000	UNIDADE	16,95	1695,00
<i>Especificação : Broca carbide nº 702 fg de alta rotação. embalagem 01 unidade</i>						
Valor total extenso:						
97	BROCA DE TUNGSTÊNIO DFS MAXICUT		12,000	UNIDADE	108,16	1297,92
<i>Especificação : Broca de tungstênio dfs maxicut</i>						
Valor total extenso:						
98	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO MAILLEFER		50,000	UNIDADE	54,68	2734,00
<i>Especificação : Broca endo z fg alta rotação maillefer.embalagem 01 unidade</i>						
Valor total extenso:						
99	BROCA JET CARBIDE CIRURGICO FG 25MM		100,000	UNIDADE	23,33	2333,00
<i>Especificação : Broca jet carbide cirurgico fg 25mm nº 703. embalagem 01 unidade</i>						
Valor total extenso:						
100	BROCA JET CARBIDE PM DE BAIXA ROTAÇÃO		100,000	UNIDADE	18,74	1874,00
<i>Especificação : Broca jet carbide pm de baixa rotação. embalagem 01 unidade</i>						
Valor total extenso:						
101	BROCA TUNGSTÊNIO MASTERCUT		12,000	UNIDADE	94,07	1128,84
<i>Especificação : Broca tungstênio mastercut pm</i>						
Valor total extenso:						
102	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,250MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO		6000,000	FRASCO	1,33	7980,00
Valor total extenso:						
103	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG		20000,000	AMPOLA	1,72	34400,00
<i>Especificação : Brometo de n-butilescopolamina 20mg- embalagem com ampola de 1ml</i>						
Valor total extenso:						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



104	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML		6000,000	FRASCO	4,05	24300,00
-----	--------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Bromidrato de Fenoterol 0,5mg/ml. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio.

Valor total extenso:

105	BROMOPRIDA 400MG		12000,000	COMPRIMI	0,93	11160,00
-----	------------------	--	-----------	----------	------	----------

Especificação : Bromoprida 400mg

Valor total extenso:

106	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS		4000,000	FRASCO	5,44	21760,00
-----	-------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

107	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG		35000,000	AMPOLA	2,75	96250,00
-----	-----------------------------------	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml +dipirona 500 mg/ml - embalagem com ampolas de 5 ml

Valor total extenso:

108	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (10MG+250MG)		3000,000	COMPRIMI	0,56	1680,00
-----	--	--	----------	----------	------	---------

Valor total extenso:

109	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO COM 10CM		300,000	UNIDADE	11,10	3330,00
-----	---	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Cabo para espelho odontológico com 10cm de diâmetro.

Valor total extenso:

110	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM X 10 METROS		100,000	UNIDADE	15,00	1500,00
-----	---	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Cadarço sarjado branco 10mm x 10 metros para fixação unidade de canula de traqueostomia

Valor total extenso:

111	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO GOLD LINE		9,000	UNIDADE	291,75	2625,75
-----	--	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Câmara escura para revelação gold line

Valor total extenso:

112	CAMPO OPERATORIO(COMPRESSA CIRURGICA) EM ALGODÃO		1000,000	UNIDADE	82,59	82590,00
-----	--	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Campo operatorio(comprensa cirurgica) em algodão. ta manho 45 x 50 cm, com 4 camada com cadaço e com fio radiopaco. embalagem contendo 50 unidades.

Valor total extenso:

113	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 0 PRETA		10,000	UNIDADE	3,00	30,00
-----	--	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 0- preta

Valor total extenso:

114	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 2 VERDE		10,000	UNIDADE	4,74	47,40
-----	--	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 2- verde

Valor total extenso:

115	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 3- AMARELO		10,000	UNIDADE	2,92	29,20
-----	---	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 3- amarelo

Valor total extenso:

116	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 4 VERMELHO		10,000	UNIDADE	4,33	43,30
-----	---	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 4- vermelho

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



117	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 5 LARANJA		10,000	UNIDADE	4,34	43,40
<i>Especificação : Cândia orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 5- laranja</i>						
Valor total extenso:						
118	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 000 ROSA		10,000	UNIDADE	4,33	43,30
<i>Especificação : Cândia orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 000-rosa.</i>						
Valor total extenso:						
119	CAPTOPRIL 25MG		90000,000	COMPRIMI	0,05	4500,00
<i>Especificação : A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
120	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL		1000,000	FRASCO	11,69	11690,00
<i>Especificação : Carbamazepina 20 mg/ ml suspensão oral</i>						
Valor total extenso:						
121	CARBAMAZEPINA 200 MG		70000,000	COMPRIMI	0,40	28000,00
<i>Especificação : Comprimido 200 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
122	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		50000,000	COMPRIMI	0,35	17500,00
<i>Especificação : Comprimido 300 mg. a embalagem do programa devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
123	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILO 12		2250,000	UNIDADE	14,00	31500,00
<i>Especificação : Cateter de poliuretano com revestimento hidrofílo 12</i>						
Valor total extenso:						
124	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO		15000,000	UNIDADE	1,21	18150,00
<i>Especificação : CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO</i>						
Valor total extenso:						
125	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA		1000,000	UNIDADE	37,19	37190,00
<i>Especificação : Cateter periférico para infusão intravenosa- polímero fep radiopaco. tamanho: 24g. embalagem com 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
126	CEFALEXINA 50 MG/ML 60ML		5000,000	FRASCO	8,24	41200,00
<i>Especificação : CEFALEXINA 50 MG/ML 60ML</i>						
Valor total extenso:						
127	CEFALOTINA		35000,000	AMPOLA	7,70	269500,00
<i>Especificação : Sodica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:

128	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G- PÔ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		35000,000	AMPOLA	6,36	222600,00
-----	--	--	-----------	--------	------	-----------

Especificação : Ceftriaxona sódica 1g- pó para solução injetável

Valor total extenso:

129	CERA 7		108,000	CAIXA	28,70	3099,60
-----	--------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Cera 7

Valor total extenso:

130	CETOCONAZOL 20MG/G		4000,000	TUBO	2,88	11520,00
-----	--------------------	--	----------	------	------	----------

Especificação : Creme tubo 20g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

131	CETOCONAZOL 200 MG		20000,000	COMPRIMI	0,44	8800,00
-----	--------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

132	CETOPROFENO 100MG PÔ LIÓFILO INJETÁVEL IV		20000,000	AMPOLA	8,16	163200,00
-----	---	--	-----------	--------	------	-----------

Especificação : Solução injetavel 100 mg ampola 2 mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

133	CETOPROFENO 50MG/ML		10000,000	AMPOLA	2,51	25100,00
-----	---------------------	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Cetoprofeno 50mg/ml

Valor total extenso:

134	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA		150,000	CAIXA	72,44	10866,00
-----	--	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Cimento à base de ionômero de vidro de presa química caixa, para restauração dental, pó e liquido. cor a3. frasco de cimento em pó com 10 g, frasco liquido com 8 g, dosador de pó e bloco de espatulação

Valor total extenso:

135	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO DENTAL		150,000	CAIXA	83,98	12597,00
-----	--	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Cimento à base de ionômero de vidro para forração dental. cor a3, pó e liquido. frasco de cimento em pó com 10 g, frasco liquido com 13 ml, dosador de pó e bloco de espatulação.

Valor total extenso:

136	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13		100,000	CAIXA	55,50	5550,00
-----	---	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Cimento de hidróxido de cálcio- 1 tubo de pasta base com 13 g + 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g + bloco de espatulação.

Valor total extenso:

137	CIMETIDINA 150MG/ML		10000,000	AMPOLA	2,05	20500,00
-----	---------------------	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Solução injetavel 150mg/mL ampola 2 mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:

138	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG		70000,000	COMPRIMI	0,53	37100,00
-----	---------------------------------	--	-----------	----------	------	----------

Especificação : Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

139	CIPROFLOXACINO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML		2000,000	BOLSA	32,55	65100,00
-----	--	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : Ciprofloxacino- solução injetável 2mg/ml. bolsa plástica de 200 ml

Valor total extenso:

140	CLAMP UMBILICAL PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL		500,000	UNIDADE	35,80	17900,00
-----	---	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : CLAMP UMBILICAL PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 50 UNIDADES

Valor total extenso:

141	CLONAZEPAM 0,5 MG		50000,000	COMPRIMI	0,25	12500,00
-----	-------------------	--	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

142	CLONAZEPAM 2 MG		50000,000	COMPRIMI	0,27	13500,00
-----	-----------------	--	-----------	----------	------	----------

Especificação : Frasco contendo 30 comprimidos, sulcado (R), devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

143	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS		3000,000	FRASCO	2,96	8880,00
-----	----------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

144	CLONIDINA 0,15MG/ML		2000,000	AMPOLA	8,02	16040,00
-----	---------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Clonidina 0,15mg/ml

Valor total extenso:

145	CLOPIDOGREL 75 MG		10000,000	COMPRIMI	0,72	7200,00
-----	-------------------	--	-----------	----------	------	---------

Valor total extenso:

146	CLORANFENICOL 1G-PÓ		10000,000	AMPOLA	6,19	61900,00
-----	---------------------	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Cloranfenicol 1g-pó

Valor total extenso:

147	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1%		3500,000	AMPOLA	0,56	1960,00
-----	---	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Ampola 10mL. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

148	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML)- SISTEMA FECHADO-SOLUÇÃO		60000,000	BOLSA	8,15	489000,00
-----	---	--	-----------	-------	------	-----------

Especificação : Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) - sistema fechado -solução injetável embalagem com bolsas plásticas de 250ml.

Valor total extenso:

149	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO-SOLUÇÃO 500ML		60000,000	BOLSA	7,51	450600,00
-----	--	--	-----------	-------	------	-----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) - sistema fechado -solução injetável. embalagem. com bolsas plásticas de 500ml.

Valor total extenso:

150	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL-10 ML	70000,000	AMPOLA	0,41	28700,00
-----	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) - solução injetável. embalagem com ampolas plásticas de 10ml.

Valor total extenso:

151	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE- SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	15,000	UNIDADE	13,89	208,35
-----	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Clorexidina 2% degermante- solução com tensoativos. embalagem 01 frasco com 100 ml

Valor total extenso:

152	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3MG/ML	7000,000	FRASCO	3,50	24500,00
-----	--------------------------------------	----------	--------	------	----------

Valor total extenso:

153	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6MG/ML	7000,000	FRASCO	4,03	28210,00
-----	--------------------------------------	----------	--------	------	----------

Valor total extenso:

154	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,000	AMPOLA	2,53	5060,00
-----	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 3 ml.

Valor total extenso:

155	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	50000,000	COMPRIMI	0,31	15500,00
-----	----------------------------------	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

156	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	50000,000	COMPRIMI	0,28	14000,00
-----	-------------------------------	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

157	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8%- SOLUÇÃO	8000,000	AMPOLA	4,59	36720,00
-----	---	----------	--------	------	----------

Especificação : Cloridrato de bupivacaína 0,50% + glicose 8%- solução injetável. embalagem com ampola de 4ml

Valor total extenso:

158	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000,000	AMPOLA	112,11	448440,00
-----	--	----------	--------	--------	-----------

Especificação : Cloridrato de cetamina 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com frasco- ampola de 10ml.

Valor total extenso:

159	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	20000,000	COMPRIMI	0,91	18200,00
-----	----------------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : Cloridrato de clomipramina.

Valor total extenso:

160	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	50000,000	COMPRIMI	0,51	25500,00
-----	------------------------------------	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

161	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	50000,000	COMPRIMI	0,33	16500,00
-----	-----------------------------------	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

162	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	6000,000	AMPOLA	3,19	19140,00
-----	-------------------------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : Solução injetável 5 mg/ml, em ampola, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

163	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000,000	AMPOLA	9,11	27330,00
-----	---	----------	--------	------	----------

Especificação : Cloridrato de dobutamina 25mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas 20ml

Valor total extenso:

164	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000,000	AMPOLA	6,51	19530,00
-----	--	----------	--------	------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Cloridrato de dopamina 5mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 10ml. cloridrato de dopamina 5mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 10ml.

Valor total extenso:

165	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	7000,000	AMPOLA	1,99	13930,00
-----	-----------------------------------	----------	--------	------	----------

Valor total extenso:

166	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	70000,000	CÁPSULA	0,12	8400,00
-----	--------------------------------	-----------	---------	------	---------

Especificação : Cloridrato de fluoxetina 20 mg

Valor total extenso:

167	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	1000,000	FRASCO	58,99	58990,00
-----	----------------------------------	----------	--------	-------	----------

Especificação : Cloridrato de fluoxetina 20mg/ml

Valor total extenso:

168	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	4000,000	AMPOLA	7,46	29840,00
-----	------------------------------------	----------	--------	------	----------

Valor total extenso:

169	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	9000,000	AMPOLA	7,22	64980,00
-----	---	----------	--------	------	----------

Especificação : Cloridrato de lidocaína 2% 20mg/ml-solução injetável. embalagem com frasco com ampolas de 20 ml.

Valor total extenso:

170	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G(2%)GEL	5000,000	TUBO	7,20	36000,00
-----	--	----------	------	------	----------

Especificação : Cloridrato de lidocaina 20 mg/g(2%). gel

Valor total extenso:

171	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	50000,000	COMPRIMI	0,27	13500,00
-----	--------------------------------	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

172	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	100000,000	COMPRIMI	0,22	22000,00
-----	--------------------------------	------------	----------	------	----------

Valor total extenso:

173	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	50000,000	COMPRIMI	0,29	14500,00
-----	------------------------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : Cloridrato de metoclopramida 10 mg

Valor total extenso:

174	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	9000,000	AMPOLA	0,76	6840,00
-----	---	----------	--------	------	---------

Especificação : Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2ml.

Valor total extenso:

175	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000,000	AMPOLA	12,06	36180,00
-----	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml- solução injetável

Valor total extenso:

176	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/2ML	6000,000	AMPOLA	28,65	171900,00
-----	------------------------------------	----------	--------	-------	-----------

Valor total extenso:

177	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000,000	AMPOLA	3,39	33900,00
-----	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Cloridrato de petidina 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2ml.

Valor total extenso:

178	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA	20000,000	UNIDADE	0,72	14400,00
-----	---	-----------	---------	------	----------

Especificação : Cloridrato de piperidolato 100 mg + hesperidina (complexo) 50 mg + ácido

Valor total extenso:

179	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	40000,000	COMPRIMI	0,30	12000,00
-----	---------------------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : Cloridrato de prometazina 25 mg

Valor total extenso:

180	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	7000,000	AMPOLA	3,61	25270,00
-----	---	----------	--------	------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Cloridrato de prometazina 25 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2ml.

Valor total extenso:

181	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG		30000,000	COMPRIMI	0,10	3000,00
-----	---------------------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : Cloridrato de propranolol 40 mg

Valor total extenso:

182	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL		7000,000	AMPOLA	1,97	13790,00
-----	---	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Cloridrato de ranitidina 25mg - solução injetável. embalagem com ampola de 2ml.

Valor total extenso:

183	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		15000,000	AMPOLA	2,20	33000,00
-----	--	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Cloridrato de tramadol 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2ml.

Valor total extenso:

184	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG		2000,000	AMPOLA	7,43	14860,00
-----	----------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Cloridrato de vancomicina 500 mg

Valor total extenso:

185	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML		4000,000	FRASCO	2,13	8520,00
-----	----------------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Cloridrato metoclopramida 4mg/ml

Valor total extenso:

186	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 15 G		5000,000	TUBO	16,54	82700,00
-----	---	--	----------	------	-------	----------

Especificação : Colagenase 0,06u/g + cloranfenicol 0,01g/g. pomada 15 g

Valor total extenso:

187	COLECALCIFEROL 7000 UI		2000,000	COMPRIMI	5,00	10000,00
-----	------------------------	--	----------	----------	------	----------

Especificação : Colecalciferol 7000 ui

Valor total extenso:

188	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, INFANTIL, UNISSEX		1000,000	PACOTE	69,53	69530,00
-----	---	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : Coletor de urina estéril, infantil, unissex. embalagem com 100 unidade.

Valor total extenso:

189	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE DESCARTÁVEL		500,000	UNIDADE	122,43	61215,00
-----	---	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Coletor para material perfurocortante descartável. tamanho 20 litros.

Valor total extenso:

190	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM PÁ		1000,000	UNIDADE	0,60	600,00
-----	----------------------------------	--	----------	---------	------	--------

Especificação : Coletor universal estéril com pá, capacidade 80 ml, polipropileno. embalagem individual.

Valor total extenso:

191	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL SEM PÁ, CAPACIDADE 80 ML		1000,000	UNIDADE	0,40	400,00
-----	--	--	----------	---------	------	--------

Especificação : Coletor universal estéril sem pá, capacidade 80 ml, transparente, tampa vermelha com rosca, boca larga (5 cm). embalagem individual.

Valor total extenso:

192	COLGADURA INDIVIDUAL		100,000	UNIDADE	7,35	735,00
-----	----------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Colgadura individual

Valor total extenso:

193	COMPLEXO VITAMÍNICO B- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5MG/ML		35000,000	AMPOLA	1,80	63000,00
-----	--	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Complexo vitamínico b- solução injetável de 2,5mg/ml + 2,5 mg/ml + 3mg/m. embalagem com ampola de 2ml.

Valor total extenso:

194	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA		6000,000	PACOTE	27,05	162300,00
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	-------	-----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9fios pct c/500.

Valor total extenso:

195	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUEIJO	10000,000	UNIDADE	20,97	209700,00
-----	--	-----------	---------	-------	-----------

Especificação : Compressa de gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo 91 x 91 cm em algodão. embalagem com 1 unidade.

Valor total extenso:

196	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7	1000,000	PACOTE	23,79	23790,00
-----	---	----------	--------	-------	----------

Especificação : Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5cm em algodão. embalagem contendo 500 unidade

Valor total extenso:

197	COMPRESSOR DE AR BIOQUALYAIR 40 L	7,000	UNIDADE	5405,00	37835,00
-----	-----------------------------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : Compressor de ar bioqualyair 40 l

Valor total extenso:

198	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	1500,000	CAIXA	9,83	14745,00
-----	---	----------	-------	------	----------

Especificação : Condicionador ácido fosfórico gel 37%- embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada. condac gel

Valor total extenso:

199	CONTRA ÂNGULO INTRA SL-30 PB. UNIDADE COM PRESS BUTTON	15,000	UNIDADE	979,50	14692,50
-----	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Contra ângulo intra sl-30 pb. unidade com press button. rotação máxima de 20.000rpm.

Valor total extenso:

200	CUBA DE BORRACHA GRANDE	10,000	UNIDADE	19,40	194,00
-----	-------------------------	--------	---------	-------	--------

Especificação : Cuba de borracha grande

Valor total extenso:

201	CURETA PERIO GRACEY Nº 1-2	9,000	UNIDADE	26,39	237,51
-----	----------------------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : Cureta perio gracey nº 1-2. embalagem 01 unidade

Valor total extenso:

202	CURETA PERIO GRACEY Nº 3-4	9,000	UNIDADE	51,50	463,50
-----	----------------------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : Cureta perio gracey nº 3-4. embalagem 01 unidade

Valor total extenso:

203	CURETA PERIO GRACEY Nº 5-6	9,000	UNIDADE	49,71	447,39
-----	----------------------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : Cureta perio gracey nº 5-6. embalagem 01 unidade

Valor total extenso:

204	CURETA PERIO GRACEY Nº 7-8	9,000	UNIDADE	48,63	437,67
-----	----------------------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : Cureta perio gracey nº 7-8. embalagem 01 unidade

Valor total extenso:

205	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	2000,000	AMPOLA	14,40	28800,00
-----	----------------------------------	----------	--------	-------	----------

Especificação : Decanoato de haloperidol 50mg/ml

Valor total extenso:

206	DENOSUMABE 60 MG/ML, INJETÁVEL	24,000	AMPOLA	958,27	22998,48
-----	--------------------------------	--------	--------	--------	----------

Especificação : Denosumabe 60 mg/ml, injetável

Valor total extenso:

207	DERMO SUAVE DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA-SOLUÇÃO	2000,000	UNIDADE	72,14	144280,00
-----	---	----------	---------	-------	-----------

Especificação : Dermo suave degermante iodopolividona-solução com tensoativos- uso tópico 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo. embalagem 1 litro.

Valor total extenso:

208	DERMO SUAVE TÓPICO IODOPOLIVIDONA- 10% IODOPOLIVIDONA	2000,000	UNIDADE	54,00	108000,00
-----	---	----------	---------	-------	-----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Dermo suave tópico iodopolividona- 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo. solução aquosa- uso tópico. embalagem de 1 litro.

Valor total extenso:

209	DESORATADINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO		300,000	FRASCO	6,31	1893,00
-----	-------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Desloratadina 0,5mg/ml solução

Valor total extenso:

210	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO, POSSUI 4 ENZIMAS		2000,000	UNIDADE	104,50	209000,00
-----	--	--	----------	---------	--------	-----------

Especificação : Detergente enzimático neutro, possui 4 enzimas. embalagem contendo 5 litros álcool iodado 0,1%. embalagem de 1 litro

Valor total extenso:

211	DEXAMETASONA 0,1MG/ ML ELIXIR		4000,000	FRASCO	2,56	10240,00
-----	-------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Dexametasona 0,1mg/ ml elixir . frasco 120 ml

Valor total extenso:

212	DEXAMETASONA 4MG		30000,000	COMPRIMI	0,77	23100,00
-----	------------------	--	-----------	----------	------	----------

Especificação : DEXAMETASONA comprimido 4mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

213	DEXTROCETAMINA 50MG/ML		2000,000	AMPOLA	108,30	216600,00
-----	------------------------	--	----------	--------	--------	-----------

Especificação : Dextrocetamina 50mg/ml

Valor total extenso:

214	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG		50000,000	COMPRIMI	0,12	6000,00
-----	---------------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

215	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG		50000,000	COMPRIMI	0,18	9000,00
-----	--------------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

216	DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		6000,000	AMPOLA	1,26	7560,00
-----	-------------------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Diazepam 5 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2 ml.

Valor total extenso:

217	DICLOFENACO SÓDICO 75MG		20000,000	AMPOLA	2,25	45000,00
-----	-------------------------	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : DICLOFENACO sódico 75mg. Injetavel 75mg ampola 3ml, a embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

218	DICLOFENACO SÓDICO 50MG		50000,000	COMPRIMI	0,38	19000,00
-----	-------------------------	--	-----------	----------	------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : DICLOFENACO sódico 50mg. comprimido revestidos 50mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

219	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%		1500,000	UNIDADE	15,66	23490,00
-----	---------------------------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Digliconato de clorexidina 0,5%- solução alcoólica. embalagem com 1 litros.

Valor total extenso:

220	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2%		1500,000	UNIDADE	23,50	35250,00
-----	--	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Digliconato de clorexidina (degermante) 2%- solução com tensoativos. embalagem com 1 litro.

Valor total extenso:

221	DIGOXINA 0,25MG		3000,000	COMPRIMI	0,13	390,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	--------

Especificação : DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

222	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS		5000,000	FRASCO	0,92	4600,00
-----	---------------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

223	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA		40000,000	AMPOLA	1,44	57600,00
-----	----------------------------------	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

224	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA		90000,000	COMPRIMI	0,28	25200,00
-----	------------------------------	--	-----------	----------	------	----------

Especificação : DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500 MG

Valor total extenso:

225	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 16		150,000	UNIDADE	5,35	802,50
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Dreno de torax com conector 16

Valor total extenso:

226	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 24		150,000	UNIDADE	5,55	832,50
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Dreno de torax com conector 24

Valor total extenso:

227	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 28		150,000	UNIDADE	6,11	916,50
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Dreno de torax com conector 28

Valor total extenso:

228	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 28		100,000	UNIDADE	9,40	940,00
-----	---	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº28- esteril. embalagem com 1 unidade.

Valor total extenso:

229	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº32		100,000	UNIDADE	10,80	1080,00
-----	--	--	---------	---------	-------	---------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº32- esteril. embalagem com 1 unidade.

Valor total extenso:

230	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 34	100,000	UNIDADE	10,80	1080,00
-----	---	---------	---------	-------	---------

Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº34- esteril. embalagem com 1 unidade.

Valor total extenso:

231	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 36	100,000	UNIDADE	10,59	1059,00
-----	---	---------	---------	-------	---------

Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº36- esteril, embalagem com 1 unidade.

Valor total extenso:

232	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 38	100,000	UNIDADE	10,58	1058,00
-----	---	---------	---------	-------	---------

Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº38- esteril. embalagem com 1 unidade.

Valor total extenso:

233	DRUSOLOL COLIRIO 5 ML	20,000	FRASCO	104,00	2080,00
-----	-----------------------	--------	--------	--------	---------

Especificação : Drusolol colírio 5 ml

Valor total extenso:

234	DUPILUMABE - 300MG 2 SERINGAS PREENCHIDAS 2ML	24,000	AMPOLA	8299,11	199178,64
-----	---	--------	--------	---------	-----------

Especificação : Dupilumabe - 300mg 2 seringas preenchidas 2ml, injetável.

Valor total extenso:

235	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA ADULTO E INFANT	20,000	UNIDADE	12,76	255,20
-----	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Eletrodo descartável para monitorização de eletrocardiograma adulto e infantil. embalagem contém 50 unidades de eletrodo ecg descartável.

Valor total extenso:

236	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500,000	AMPOLA	40,06	100150,00
-----	--	----------	--------	-------	-----------

Especificação : Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml- solução injetável. embalagens com 6 seringas seringas preenchidas com dispositivo de segurança.

Valor total extenso:

237	EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	8000,000	AMPOLA	2,82	22560,00
-----	--------------------------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : Epinefrina 1mg/ml- solução injetável.

Valor total extenso:

238	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO	5000,000	UNIDADE	12,24	61200,00
-----	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Equipos macro gotas flexível pinça rolete c/ injetor lateral completo - 150 cm embalagem com 20 unidades.

Valor total extenso:

239	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 150CM	3000,000	PACOTE	20,86	62580,00
-----	---	----------	--------	-------	----------

Especificação : Equipos micro gotas flexível com injetor lateral 150cm- embalagem com 20 unidades

Valor total extenso:

240	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS. EMBALAGEM	500,000	CAIXA	198,58	99290,00
-----	--	---------	-------	--------	----------

Especificação : Equipos multivias com clamp 2 vias. embalagem com 50 unidades.

Valor total extenso:

241	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 19G	100,000	CAIXA	25,45	2545,00
-----	---	---------	-------	-------	---------

Especificação : Escalpe dispositivo de infusão intravenosa. tamanho 19g. embalagem com 100 und

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



242	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 21G.		100,000	CAIXA	28,06	2806,00
<i>Especificação : Escalpe dispositivo de infusão intravenosa. tamanho 21g. embalagem com 100 unidade</i>						
Valor total extenso:						
243	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 23G		200,000	CAIXA	28,47	5694,00
<i>Especificação : Escalpe dispositivo de infusão intravenosa. tamanho 23g. embalagem com 100 unidade</i>						
Valor total extenso:						
244	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 25G		200,000	CAIXA	29,82	5964,00
<i>Especificação : Escalpe dispositivo de infusão intravenosa. tamanho 25g. embalagem com 100 unidade.</i>						
Valor total extenso:						
245	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,60 MM		1000,000	CAIXA	9,38	9380,00
<i>Especificação : AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X. 0,60 MM(23G X 1) EMBALAGEM COM 100 UNDADE.</i>						
Valor total extenso:						
246	BROMOPRIDA 5 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML		15000,000	AMPOLA	2,33	34950,00
<i>Especificação : BROMOPRIDA 5 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML</i>						
Valor total extenso:						
247	CEFALEXINA 500 MG-CAPSULA		90000,000	CÁPSULA	1,39	125100,00
<i>Especificação : CEFALOXINA 500 MG.</i>						
Valor total extenso:						
248	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		6000,000	AMPOLA	1,89	11340,00
<i>Especificação : Deslanosídeo 0,2 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2 ml.</i>						
Valor total extenso:						
249	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA		200,000	UNIDADE	26,51	5302,00
<i>Especificação : ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 27G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
250	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO BRIM BRANCO		5,000	UNIDADE	12,28	61,40
<i>Especificação : ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO BRIM BRANCO</i>						
Valor total extenso:						
251	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO CLEMARA Nº 12		5,000	UNIDADE	16,62	83,10
<i>Especificação : ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO CLEMARA Nº 12</i>						
Valor total extenso:						
252	ESCOVA PROFILÁTICA CA/ RETA BRANCA		9000,000	UNIDADE	3,40	30600,00
<i>Especificação : ESCOVA PROFILÁTICA CA/ RETA BRANCA PESO 0,05KG - EMBALAGEM 01 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
253	ESCOVINHA DE CLOREXIDINA		5000,000	UNIDADE	4,17	20850,00
<i>Especificação : ESCOVINHA DE CLOREXIDINA</i>						
Valor total extenso:						
254	ESCULPIDOR HOLLEMBACK		10,000	UNIDADE	21,00	210,00
<i>Especificação : ESCULPIDOR HOLLEMBACK</i>						
Valor total extenso:						
255	ESCULPIDOR LECRON		10,000	UNIDADE	24,41	244,10
<i>Especificação : ESCULPIDOR LECRON</i>						
Valor total extenso:						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



256	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRANÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	10,000	UNIDADE	74,48	744,80
<i>Especificação : ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRANÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO.</i>					
Valor total extenso:					
257	ESPAÇADOR DIGITAL	30,000	CAIXA	56,40	1692,00
<i>Especificação : ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO MAILLEFER - ABCD- 25 MM. EMBALAGEM 4 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
258	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	3000,000	UNIDADE	13,11	39330,00
<i>Especificação : Espadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m.</i>					
Valor total extenso:					
259	ESPATULA CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS	15,000	UNIDADE	27,93	418,95
<i>Especificação : Espatula calcador para restaurações plásticas dulfex . embalagem 01 unidade</i>					
Valor total extenso:					
260	ESPÁTULA PARA GESSO INOX	10,000	UNIDADE	25,00	250,00
<i>Especificação : Espátula para gesso inox</i>					
Valor total extenso:					
261	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 EFLEX	300,000	UNIDADE	5,92	1776,00
<i>Especificação : Espelho bucal plano nº5 reflex.</i>					
Valor total extenso:					
262	ESPIRONOLACTONA 25MG	10000,000	COMPRIMI	0,43	4300,00
<i>Especificação : Comprimido na embalagem deve conter a descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
263	ESPIRONOLACTONA 50MG	10000,000	COMPRIMI	0,66	6600,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
264	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON	50,000	PACOTE	69,45	3472,50
<i>Especificação : Esponja hemostática hemospon. embalagem 10 unidade</i>					
Valor total extenso:					
265	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	30000,000	COMPRIMI	1,19	35700,00
<i>Especificação : Estolato de eritromicina 500 mg</i>					
Valor total extenso:					
266	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML	2000,000	FRASCO	5,48	10960,00
<i>Especificação : Estolato de eritromicina 50mg/ ml - suspensão oral</i>					
Valor total extenso:					
267	ETOMIDATO 2MG/ML	2000,000	AMPOLA	14,42	28840,00
<i>Especificação : Etomidato 2mg/ml</i>					
Valor total extenso:					
268	FENITOÍNA 100MG	50000,000	COMPRIMI	0,26	13000,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : FENITOÍNA 100mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

269	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000,000	AMPOLA	1,31	7860,00
-----	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Fenitoína sódica 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 5 ml.

Valor total extenso:

270	FENOBARBITAL 100MG	80000,000	COMPRIMI	0,25	20000,00
-----	--------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

271	FENOBARBITAL 40 MG/ML	3000,000	FRASCO	6,76	20280,00
-----	-----------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/ml frasco 20ml, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

272	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000,000	AMPOLA	2,40	14400,00
-----	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Fenobarbital sódico 100 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2 ml.

Valor total extenso:

273	FILME PERIAPICAL ADULTO E INFANTIL	60,000	CAIXA	235,99	14159,40
-----	------------------------------------	--------	-------	--------	----------

Especificação : Filme periapical adulto e infantil- filme dental intraoral de velocidade e caixa com 150 películas.

Valor total extenso:

274	FIO DE SUT. SEDA ODONT 3/0	50,000	CAIXA	72,30	3615,00
-----	----------------------------	--------	-------	-------	---------

Especificação : Fio de sut. seda odont 3/0, caixa com 24 unidades.

Valor total extenso:

275	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, SEDA-TRANÇADA PRETA	500,000	CAIXA	66,43	33215,00
-----	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Fio de sutura agulhado seda 4-0, seda- trançada preta odontológica não absorvível- 24 fios.

Valor total extenso:

276	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 5.0 EM MONOFILAMENTO PRETO	500,000	CAIXA	42,90	21450,00
-----	---	---------	-------	-------	----------

Especificação : Fio de sutura nylon 0 com agulha 5.0 em monofilamento preto - mononylon - classe ii, estéril cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm

Valor total extenso:

277	FIO DE SUTURA NYLON 1 COM AGULHA 5,0CM EM MONOFILAMENTO PRETO	500,000	CAIXA	41,76	20880,00
-----	---	---------	-------	-------	----------

Especificação : Fio de sutura nylon 1 com agulha 5,0cm em monofilamento preto - mononylon - classe II, ? estéril cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm

Valor total extenso:

278	FIO DE SUTURA NYLON 2 COM AGULHA 5,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	700,000	CAIXA	40,34	28238,00
-----	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Fio de sutura nylon 2 com agulha 5,0cm, em monofilamento preto - mononylon - classe ii, estéril ? cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



279	FIO DE SUTURA NYLON 3 COM AGULHA 5,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	500,000	CAIXA	40,30	20150,00
<i>Especificação : Fio de sutura nylon 3 com agulha 5,0cm, em monofilamento preto - mononylon - classe ii, estéril ? cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm</i>					
Valor total extenso:					
280	FIO DE SUTURA NYLON 4 COM AGULHA 3,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	500,000	CAIXA	43,57	21785,00
<i>Especificação : Fio de sutura nylon 4 com agulha 3,0cm, em monofilamento preto - mononylon - classe ii, estéril ? cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm</i>					
Valor total extenso:					
281	FIO DE SUTURA NYLON 5 COM AGULHA 3,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	500,000	CAIXA	41,27	20635,00
<i>Especificação : Fio de sutura nylon 5 com agulha 3,0cm, em monofilamento preto - mononylon - classe ii, estéril ? cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm</i>					
Valor total extenso:					
282	FIO DENTAL TOPZ OU SIMILAR	90,000	UNIDADE	4,72	424,80
<i>Especificação : Fio dental topz ou similar- embalagem 1 unidade de 100m</i>					
Valor total extenso:					
283	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0, COM AGULHA CUTICULAR CILINDRICA 3/8	50,000	CAIXA	72,34	3617,00
<i>Especificação : Fio para sutura algodão nº 0, com agulha cuticular cilíndrica 3/8, 5 cm. embalagem com 24 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
284	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2, COM AGULHA CUTICULAR CILINDRICA 3/8	200,000	CAIXA	72,34	14468,00
<i>Especificação : Fio para sutura algodão nº 2, com agulha cuticular cilíndrica 3/8, 5 cm. embalagem com 24 unidade.</i>					
Valor total extenso:					
285	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA	500,000	CAIXA	96,05	48025,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 0, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.</i>					
Valor total extenso:					
286	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1, COM AGULHA CILÍNDRICA	500,000	CAIXA	85,76	42880,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 1, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes</i>					
Valor total extenso:					
287	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2, COM AGULHA CILÍNDRICA	500,000	CAIXA	84,68	42340,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 2, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.</i>					
Valor total extenso:					
288	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA	700,000	CAIXA	84,68	59276,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 3, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.</i>					
Valor total extenso:					
289	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA	500,000	CAIXA	83,97	41985,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 4, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes</i>					
Valor total extenso:					
290	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA	300,000	CAIXA	120,29	36087,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 0 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.</i>					





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
291	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1 COM AGULHA CILÍNDRICA		300,000	CAIXA	110,68	33204,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 1 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.</i>						
Valor total extenso:						
292	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2 COM AGULHA CILÍNDRICA		300,000	CAIXA	107,75	32325,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 2 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes</i>						
Valor total extenso:						
293	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3 COM AGULHA CILÍNDRICA		300,000	CAIXA	92,96	27888,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 3 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes</i>						
Valor total extenso:						
294	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA		300,000	CAIXA	96,13	28839,00
<i>Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 4, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes</i>						
Valor total extenso:						
295	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA		200,000	CAIXA	178,18	35636,00
<i>Especificação : Fio para sutura poliglactina 910 nº 0, com agulha cilíndrica 1/2, 5cm. embalagem com 24 unidades</i>						
Valor total extenso:						
296	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA		100,000	CAIXA	209,63	20963,00
<i>Especificação : Fio para sutura poliglactina 910 nº 3, com agulha cilíndrica 1/2, 3,5cm. embalagem com 24 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
297	FIO PARA SUTURA SEDA Nº 1		100,000	CAIXA	66,28	6628,00
<i>Especificação : Fio para sutura seda nº 1</i>						
Valor total extenso:						
298	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE		2000,000	UNIDADE	5,87	11740,00
<i>Especificação : Fita adesiva indicadora para autoclave 19 mm x 30 cm. embalagem com 1 unidade.</i>						
Valor total extenso:						
299	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA		1000,000	UNIDADE	7,31	7310,00
<i>Especificação : Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, 10 cm</i>						
Valor total extenso:						
300	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML		5000,000	AMPOLA	2,21	11050,00
<i>Especificação : FITOMENADIONA solução injetável 10mg/mL ampola 1mL, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
301	FIXADOR CELULAR APRESENTA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR O ESFR		500,000	UNIDADE	9,79	4895,00
<i>Especificação : Fixador celular apresenta fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. de aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerossol. embalagem com 1 unidade.</i>						
Valor total extenso:						
302	FIXADOR EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICA-DENTAL FIXER		60,000	FRASCO	17,32	1039,20





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Fixador em radiografias odontológica- dental fixer + fixador - frasco 475 ml.

Valor total extenso:

303	FLUCONAZOL 150 MG	50000,000	CÁPSULA	0,78	39000,00
-----	-------------------	-----------	---------	------	----------

Especificação : FLUCONAZOL 150MG

Valor total extenso:

304	FLUMAZENIL LNJETÁVEL 0,1MG/ML	3000,000	AMPOLA	8,96	26880,00
-----	-------------------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/mL ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

305	FLUOR GEL -SABORES: MENTA E TURRI-FRUTTI	6000,000	UNIDADE	12,55	75300,00
-----	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Fluor gel -sabores: menta e turri-frutti, frasco de 200 ml

Valor total extenso:

306	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO KIT COMPLETO	100,000	UNIDADE	102,92	10292,00
-----	---------------------------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : Fluxômetro para oxigênio kit completo.

Valor total extenso:

307	FORMOCAPM (FORMOTEROL FUMARATO 12MCG)	365,000	UNIDADE	1,19	434,35
-----	---------------------------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : Formocapm (formoterol fumarato 12mcg).

Valor total extenso:

308	FORMOCRESOL- TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS	3000,000	FRASCO	10,56	31680,00
-----	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : Formocresol- terapia pulpar de dentes decíduos - frasco 10 ml.

Valor total extenso:

309	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG (150MG/ML)	500,000	AMPOLA	5,26	2630,00
-----	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Fosfato de clindamicina 300mg (150mg/ml) solução injetável.ampola de 2ml

Valor total extenso:

310	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	15000,000	AMPOLA	2,42	36300,00
-----	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2,5 ml

Valor total extenso:

311	FOTOPOLIMERIZADOR LED D-X TURBO 1200	15,000	UNIDADE	965,75	14486,25
-----	--------------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Fotopolimerizador led d-x turbo 1200. embalagem 01 unidade

Valor total extenso:

312	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G	300,000	PACOTE	38,00	11400,00
-----	--	---------	--------	-------	----------

Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: G. EMBALAGEM CCONTENDO 28 UNIDADES

Valor total extenso:

313	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. M	300,000	PACOTE	33,47	10041,00
-----	--	---------	--------	-------	----------

Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: M. EMBALAGEM CONTENDO 32 UNIDADES. - MARCA: HUGGIES OU SIMILAR FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: M. EMBALAGEM CONTENDO 32 UNIDADES

Valor total extenso:

314	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. P	300,000	PACOTE	28,03	8409,00
-----	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: P. EMBALAGEM CONTENDO 36 UNIDADES. - MARCA: HUGGIES OU SIMILAR FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: P. EMBALAGEM CONTENDO 36 UNIDADES

Valor total extenso:

315	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. RN	300,000	PACOTE	37,67	11301,00
-----	---	---------	--------	-------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL,
TAMANHO: RN. EMBALAGEM CONTENDO 36 UNIDADES.

Valor total extenso:

316	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. XG		3000,000	PACOTE	11,97	35910,00
-----	---	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : FRALDA GERIÁTRICO USO GERIÁTRICO,
INCONTINÊNCIA, POS-PARTO, POS-OPERATÓRIO, USO
UNISSEX, USO UNICO, DESCARTAVEL, TAMANHO XG,
NUCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTAVEL,
EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.

Valor total extenso:

317	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. P		3000,000	PACOTE	20,08	60240,00
-----	--	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO,
INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO,
USO UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: P,
NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL.
EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.

Valor total extenso:

318	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. M		3000,000	PACOTE	15,59	46770,00
-----	--	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO,
INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO,
UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:M,
NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL.
EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES

Valor total extenso:

319	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G		3000,000	PACOTE	12,05	36150,00
-----	--	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO,
INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO
UNISSEX, USO UNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:G,
NUCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL.
EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.

Valor total extenso:

320	FUROSEMIDA 10MG/ML		9000,000	AMPOLA	1,74	15660,00
-----	--------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml
ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda
proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na
Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -
CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em
caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do
país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

321	FUROSEMIDA 40MG		50000,000	COMPRIMI	0,16	8000,00
-----	-----------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem
deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio.
Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas
Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme
resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do
mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por
tradutor oficial.

Valor total extenso:

322	GABAPENTINA 300MG		2000,000	COMPRIMI	0,84	1680,00
-----	-------------------	--	----------	----------	------	---------

Especificação : Gabapentina 300mg comprimidos

Valor total extenso:

323	GABAPENTINA 400MG		2000,000	COMPRIMI	0,77	1540,00
-----	-------------------	--	----------	----------	------	---------

Especificação : Gabapentina 400 mg comprimidos

Valor total extenso:

324	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 1KILO		1000,000	UNIDADE	20,20	20200,00
-----	---	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Gel para ultrassom (carbogel) embalagem 1kilo

Valor total extenso:

325	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 5KILO		1000,000	UNIDADE	31,60	31600,00
-----	---	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Gel para ultrassom (carbogel) embalagem 5kilo

Valor total extenso:

326	GENTAMICINA 20 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETAVEL		7000,000	AMPOLA	1,35	9450,00
-----	--	--	----------	--------	------	---------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Gentamicina 20 mg/ ml- solução injetavel.

Valor total extenso:

327	GENTAMICINA 40 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	9000,000	AMPOLA	1,46	13140,00
-----	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Gentamicina 40 mg/ ml- solução injetavel

Valor total extenso:

328	GENTAMICINA 80 MG/ 2ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	12000,000	AMPOLA	1,38	16560,00
-----	---	-----------	--------	------	----------

Especificação : Gentamicina 80 mg/ 2ml- solução injetavel.

Valor total extenso:

329	GESSO TIPO II	750,000	QUILO	7,89	5917,50
-----	---------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Gesso tipo II

Valor total extenso:

330	GESSO TIPO IV	60,000	QUILO	22,54	1352,40
-----	---------------	--------	-------	-------	---------

Especificação : Gesso tipo IV

Valor total extenso:

331	GLICAZIDA 60 MG	5000,000	COMPRIMI	0,58	2900,00
-----	-----------------	----------	----------	------	---------

Especificação : Glicazina 60mg

Valor total extenso:

332	GLICERINA 12% DE 500ML	120,000	UNIDADE	12,90	1548,00
-----	------------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : Glicerina 12% de 500ML

Valor total extenso:

333	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	3500,000	AMPOLA	3,88	13580,00
-----	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Gliconato de cálcio 10% (100mg/ml) - solução injetável. embalagem com ampolas de vidro de 10ml.

Valor total extenso:

334	GLICOSE 25% 10 ML	30000,000	AMPOLA	0,48	14400,00
-----	-------------------	-----------	--------	------	----------

Valor total extenso:

335	GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000,000	BOLSA	7,53	112950,00
-----	---	-----------	-------	------	-----------

Especificação : Glicose 5% (50mg/ml) - sistema fechado- solução injetável. embalagem com bolsas plásticas de 250ml.

Valor total extenso:

336	GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJET - 500 ML	15000,000	BOLSA	9,42	141300,00
-----	--	-----------	-------	------	-----------

Especificação : Glicose 5% (50mg/ml) - sistema fechado- solução injetável. embalagem com bolsas plásticas de 500ml.

Valor total extenso:

337	GRAMPO UMBILICAL	5000,000	UNIDADE	0,54	2700,00
-----	------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : Grampo umbilical

Valor total extenso:

338	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	50000,000	COMPRIMI	0,29	14500,00
-----	----------------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

339	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	70000,000	COMPRIMI	0,24	16800,00
-----	----------------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



340	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML		6000,000	AMPOLA	3,93	23580,00
-----	--	--	----------	--------	------	----------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

341	HEMITARTARATO DE NOROPINEFRINA 8 MG / ML		3000,000	AMPOLA	4,72	14160,00
-----	--	--	----------	--------	------	----------

Valor total extenso:

342	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML		2000,000	AMPOLA	14,96	29920,00
-----	-----------------------------	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

343	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG		2000,000	COMPRIMI	0,53	1060,00
-----	-----------------------------	--	----------	----------	------	---------

Especificação : Hidralazina cloridrato 50mg comprimido

Valor total extenso:

344	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		80000,000	COMPRIMI	0,11	8800,00
-----	-------------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : Hidroclorotiazida 25 mg.

Valor total extenso:

345	HIDROXICLOROQUINA 400MG		5000,000	COMPRIMI	2,21	11050,00
-----	-------------------------	--	----------	----------	------	----------

Especificação : Hidroxicloroquina 400mg

Valor total extenso:

346	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/5ML		5000,000	FRASCO	3,94	19700,00
-----	----------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

347	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A		60,000	UNIDADE	9,80	588,00
-----	-------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Hidróxido de cálcio p.a- embalagem com 1 unidade de 10g

Valor total extenso:

348	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS		5000,000	FRASCO	5,39	26950,00
-----	--------------------------	--	----------	--------	------	----------

Valor total extenso:

349	IBUPROFENO 600 MG		80000,000	COMPRIMI	0,26	20800,00
-----	-------------------	--	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

350	IMIPENEM+ CILASTATINA SÓDICA 500MG		500,000	AMPOLA	119,52	59760,00
-----	------------------------------------	--	---------	--------	--------	----------

Especificação : Imipenem+ cilastatina sódica 500mg

Valor total extenso:

351	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO		30000,000	COMPRIMI	0,54	16200,00
-----	--------------------------------------	--	-----------	----------	------	----------

Valor total extenso:

352	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D) 300MCG		120,000	AMPOLA	343,26	41191,20
-----	---	--	---------	--------	--------	----------

Especificação : Imunoglobulina humana anti- rh (d) 300mcg.solução injetavel.

Valor total extenso:

353	INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO		10,000	CAIXA	101,21	1012,10
-----	--------------------------------------	--	--------	-------	--------	---------

Especificação : Integrador tipo 5 para monitoramento de processo de esterelização a vapor

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



354	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO ISOLAK		12,000	UNIDADE	10,68	128,16
-----	--	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Isolante para resina acrílica e gesso isolak

Valor total extenso:

355	ISOSSORBIDA 20MG		10000,000	COMPRIMI	0,25	2500,00
-----	------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : Isossorbida 20mg

Valor total extenso:

356	IVERMECTINA 6MG		70000,000	COMPRIMI	0,67	46900,00
-----	-----------------	--	-----------	----------	------	----------

Especificação : Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

357	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM G		5000,000	UNIDADE	3,90	19500,00
-----	--	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Kit papanicolau completo descartável contendo 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, luva eva e 1 espêculo tamanho g. disponível nas versões estéril e não-estéril.

Valor total extenso:

358	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM M		10000,000	UNIDADE	3,70	37000,00
-----	--	--	-----------	---------	------	----------

Especificação : Kit papanicolau completo descartável contendo 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, luva eva e 1 espêculo tamanho m. disponível nas versões estéril e não-estéril.

Valor total extenso:

359	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM P		10000,000	UNIDADE	4,05	40500,00
-----	--	--	-----------	---------	------	----------

Especificação : Kit papanicolau completo descartável contendo 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, luva eva e 1 espêculo tamanho p. disponível nas versões estéril e não-estéril.

Valor total extenso:

360	LACOTEM 100 MG(LACOSAMIDA)		24,000	CAIXA	208,66	5007,84
-----	----------------------------	--	--------	-------	--------	---------

Especificação : Lacotem 100 mg(lacosamida) com 30 comprimidos

Valor total extenso:

361	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 C/ 100		500,000	CAIXA	40,95	20475,00
-----	------------------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

362	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 C/100		500,000	CAIXA	40,04	20020,00
-----	-----------------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

363	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24		500,000	CAIXA	37,46	18730,00
-----	-----------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 caixa com 100

Valor total extenso:

364	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL TAMANHO 15C		30,000	CAIXA	42,86	1285,80
-----	---	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Lamina de bisturi de aço inox esteril. tamanho 15c. embalagem 100 unidade





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Valor total extenso:					
365	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA	1000,000	CAIXA	6,74	6740,00
<i>Especificação : Lamina microscópica fosca</i>					
Valor total extenso:					
366	LAMINA MICROSCÓPICA LISA	2000,000	CAIXA	8,92	17840,00
<i>Especificação : Lamina microscópica lisa</i>					
Valor total extenso:					
367	LAMPARINA A ÁLCOOL	5,000	UNIDADE	35,23	176,15
<i>Especificação : Lamparina a álcool</i>					
Valor total extenso:					
368	FRALDA GERIÁTRICA CALCINHA USO GERIÁTRICO,INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO	3000,000	PACOTE	36,80	110400,00
<i>Especificação : Fralda geriátrica calcinha uso geriátrico,incontinência, pós-parto, pós-operatório. uso unissex, uso único, descartável, tamanho:xxg, núcleo absorvente, cintura ajustável. embalagem contendo 08 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
369	LAMPARINA HANNAU LIFE POINT SIMPLES	5,000	UNIDADE	43,58	217,90
<i>Especificação : LAMPARINA HANNAU LIFE POINT SIMPLES</i>					
Valor total extenso:					
370	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	10000,000	UNIDADE	0,60	6000,00
<i>Especificação : LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO</i>					
Valor total extenso:					
371	LEVETIRACETAM 250MG	720,000	COMPRIMI	1,40	1008,00
<i>Especificação : LEVETIRACETAM 250MG</i>					
Valor total extenso:					
372	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG	7000,000	COMPRIMI	1,31	9170,00
<i>Especificação : LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG</i>					
Valor total extenso:					
373	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	50000,000	COMPRIMI	1,12	56000,00
<i>Especificação : Revestido a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
374	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	50000,000	COMPRIMI	0,93	46500,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
375	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	50000,000	COMPRIMI	0,55	27500,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
376	LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL	24,000	LITRO	175,85	4220,40
<i>Especificação : LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL</i>					
Valor total extenso:					





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



377	LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZÁVEL COM CROSS LINK		24,000	LITRO	129,60	3110,40
<i>Especificação : LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZÁVEL COM CROSS LINK</i>						
Valor total extenso:						
378	LORATADINA 1MG/ML		5000,000	FRASCO	4,97	24850,00
<i>Especificação : XAROPE: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
379	LORATADINA 10 MG		50000,000	COMPRIMI	0,11	5500,00
<i>Especificação : Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
380	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		90000,000	COMPRIMI	0,09	8100,00
Valor total extenso:						
381	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7		5000,000	PAR	1,36	6800,00
<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.</i>						
Valor total extenso:						
382	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5		5000,000	PAR	1,94	9700,00
<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.</i>						
Valor total extenso:						
383	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8		3000,000	PAR	2,00	6000,00
<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.</i>						
Valor total extenso:						
384	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ		150,000	CAIXA	7,37	1105,50
<i>Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ</i>						
Valor total extenso:						
385	LUVA DE PROCEDIMENTO G		10000,000	CAIXA	17,21	172100,00
<i>Especificação : LUVA DE PRECEDIMENTO LATEX TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
386	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M		50000,000	CAIXA	15,18	759000,00
<i>Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
387	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P		80000,000	CAIXA	16,29	1303200,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : LUYA DE PROCEDIMENTO TAM. P. CAIXA
COM 100

Valor total extenso:

388	LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G.		20000,000	CAIXA	13,47	269400,00
-----	---	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : LUYAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISA, COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Valor total extenso:

389	LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M.		25000,000	CAIXA	12,98	324500,00
-----	---	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Valor total extenso:

390	LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P.		25000,000	CAIXA	12,29	307250,00
-----	---	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Valor total extenso:

391	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML		5000,000	FRASCO	2,74	13700,00
-----	--	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml. xarope

Valor total extenso:

392	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO		60000,000	COMPRIMI	0,10	6000,00
-----	---	--	-----------	----------	------	---------

Valor total extenso:

393	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG		70000,000	COMPRIMI	0,05	3500,00
-----	----------------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : Maleato de enalapril 10 mg

Valor total extenso:

394	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		70000,000	COMPRIMI	0,08	5600,00
-----	----------------------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : Maleato de enalapril 20 mg

Valor total extenso:

395	MALEATO DE MERTILERGOMETRINA		8000,000	AMPOLA	3,37	26960,00
-----	------------------------------	--	----------	--------	------	----------

Especificação : Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml- solução injetável

Valor total extenso:

396	MANITOL 20% (200 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL		5000,000	BOLSA	7,03	35150,00
-----	---	--	----------	-------	------	----------

Especificação : Manitol 20% (200 mg/ml) - solução injetável, embalagem contendo bolsas plásticas de 250 ml.

Valor total extenso:

397	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		30,000	CAIXA	11,24	337,20
-----	--	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : Máscara cirúrgica descartável com elástico

Valor total extenso:

398	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO		1000,000	UNIDADE	31,97	31970,00
-----	--	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Máscara de alta concentração com reservatório adulto.

Valor total extenso:

399	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL		1000,000	UNIDADE	17,35	17350,00
-----	--	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Máscara de alta concentração com reservatório infantil.

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



400	MÁSCARA DE OXIGENIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO		1000,000	UNIDADE	16,95	16950,00
<i>Especificação : Máscara de oxigenio adulto para nebulização- máscara em pvc resistente e não atóxica, com frasco e tubo não esteril</i>						
Valor total extenso:						
401	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO- MASCARA EM		1000,000	UNIDADE	16,95	16950,00
<i>Especificação : Máscara de oxigenio infantil para nebulização- máscara em pvc resistente e não atóxica, com frasco e tubo não esteril.</i>						
Valor total extenso:						
402	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO- MASCARA FACIAL		1000,000	UNIDADE	24,35	24350,00
<i>Especificação : Máscara de oxigênio venturi adulto- máscara facial em pvc, traquéia corrugada de extensão para conexão no umidificador e cateter.</i>						
Valor total extenso:						
403	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL		1000,000	UNIDADE	26,99	26990,00
<i>Especificação : MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL- MASCARA FACIAL EM PVC. TRAQUÉIA CORRUGADA DE PVC 155MM, ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR/INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.</i>						
Valor total extenso:						
404	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO.		3000,000	CAIXA	17,50	52500,00
<i>Especificação : MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
405	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2		2000,000	UNIDADE	4,14	8280,00
<i>Especificação : MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
406	MASCARA TRIPLA C 100		10000,000	CAIXA	20,39	203900,00
<i>Especificação : MASCARA TRIPLA C/ 100. MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO TNT DUPLA CAMADA DE 40 GRAMAS CADA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ROLICO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MÁSCARA ADULTA TNT BRANCA COM ELÁSTICO PARA MAIOR PROTEÇÃO EMBALADAS EM PACOTES LACRADOS A VÁCUO DE 100 UNIDADES CADA, MÁSCARAS ESTERELIZADAS POR ESTUFA POLIMETRIZADORA, SUGERIMOS A TROCA DA MÁSCARA A CADA 4 HORAS DE USO MEDIDAS: 19X19CM HIPOALERGENICO, ATÓXICO, 100% IMPERMEÁVEL</i>						
Valor total extenso:						
407	MEBENDAZOL 100MG		40000,000	COMPRIMI	0,36	14400,00
<i>Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
408	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML		5000,000	FRASCO	2,22	11100,00
<i>Especificação : Frasco com 30mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
409	MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS, COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE		100,000	UNIDADE	45,76	4576,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS, COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO, 1 MANUAL E 50 TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS

Valor total extenso:

410	MEROPENEM 1G	500,000	UNIDADE	25,69	12845,00
-----	--------------	---------	---------	-------	----------

Especificação : MEROPENEM 1G

Valor total extenso:

411	METFORMINA 1G	2000,000	COMPRIMI	0,45	900,00
-----	---------------	----------	----------	------	--------

Especificação : METFORMINA 1G

Valor total extenso:

412	METILDOPA 250MG	30000,000	COMPRIMI	0,59	17700,00
-----	-----------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

413	METILDOPA 500MG	10000,000	COMPRIMI	1,26	12600,00
-----	-----------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

414	METILPREDINISOLONA 150MG PÓ	500,000	AMPOLA	13,42	6710,00
-----	-----------------------------	---------	--------	-------	---------

Especificação : METILPREDINISOLONA 150MG PÓ

Valor total extenso:

415	METRONIDAZOL - 100 MG/G	5000,000	BISNAGA	11,49	57450,00
-----	-------------------------	----------	---------	-------	----------

Especificação : METRONIDAZOL - 100 MG/G VAGINAL BISN 50 G

Valor total extenso:

416	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3000,000	BOLSA	5,38	16140,00
-----	---	----------	-------	------	----------

Especificação : METRONIDAZOL 0,5%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCO DE POLIETILENO CONTENDO 100ML

Valor total extenso:

417	METRONIDAZOL 20.000 UI/G + NISTATINA 100MG/G	5000,000	TUBO	10,87	54350,00
-----	--	----------	------	-------	----------

Especificação : METRONIDAZOL 20.000 UI/G + NISTATINA 100MG/G. CREME VAGINAL

Valor total extenso:

418	METRONIDAZOL 250MG	70000,000	COMPRIMI	0,40	28000,00
-----	--------------------	-----------	----------	------	----------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

419	MICROMOTOR DE BANCADA LB3000	2,000	UNIDADE	1427,43	2854,86
-----	------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : MICROMOTOR DE BANCADA LB3000

Valor total extenso:

420	MICROMOTOR INTRA SL- 30. UNIDADE SEM REFRIGERAÇÃO	15,000	UNIDADE	1051,02	15765,30
-----	---	--------	---------	---------	----------

Especificação : MICROMOTOR INTRA SL- 30. UNIDADE SEM REFRIGERAÇÃO. TURBINA AX1 LED FGPB. UNIDADE COM PRESS BUTTON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:					
421	MIDAZOLAM 5 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000,000	AMPOLA	4,03	24180,00
<i>Especificação : MIDAZOLAM 5 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 3 ML</i>					
Valor total extenso:					
422	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	1000,000	COMPRIMI	54,81	54810,00
<i>Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
423	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	1000,000	COMPRIMI	13,45	13450,00
<i>Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
424	MUFLA Nº 6 COM PARAFUSO	50,000	UNIDADE	219,03	10951,50
<i>Especificação : MUFLA Nº 6 COM PARAFUSO</i>					
Valor total extenso:					
425	NEOCAINA ISOBARICA 0,50%	1000,000	AMPOLA	15,69	15690,00
<i>Especificação : NEOCAINA ISOBARICA 0,50% (5MG/ML) 4ML</i>					
Valor total extenso:					
426	NIFEDIPINO 10MG LIB. PROLONGADA	70000,000	COMPRIMI	0,31	21700,00
Valor total extenso:					
427	NIFEDIPINO 20MG LIB. PROLONGADA	70000,000	COMPRIMI	0,17	11900,00
Valor total extenso:					
428	NIMESULIDA 100MG	80000,000	COMPRIMI	0,11	8800,00
<i>Especificação : Comprimido, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
429	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	5000,000	FRASCO	2,33	11650,00
Valor total extenso:					
430	NISTATINA 100.000UI/ML SOL.ORAL	4000,000	FRASCO	4,64	18560,00
<i>Especificação : A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
431	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)	5000,000	TUBO	3,41	17050,00
<i>Especificação : NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G). CREME VAGINAL</i>					
Valor total extenso:					
432	NITROGLICERINA 5MG/ML	1500,000	AMPOLA	34,81	52215,00
<i>Especificação : NITRIGLICERINA, AMPOLA 5mg/ML, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Valor total extenso:					
433	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	2000,000	AMPOLA	20,08	40160,00
<i>Especificação : NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL</i>					
Valor total extenso:					
434	OCITOCINA 5 U.I./ML	15000,000	AMPOLA	4,82	72300,00
<i>Especificação : OCITOCINA 5 U.I./ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL</i>					
Valor total extenso:					
435	OFEV - ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG	12,000	CAIXA	20124,00	241488,00
<i>Especificação : OFEV - ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG - CAIXA COM 60 CAPSULAS.</i>					
Valor total extenso:					
436	OPFRED	20,000	FRASCO	69,73	1394,60
<i>Especificação : OPFRED</i>					
Valor total extenso:					
437	ÓLEO DE GIRASSOL	2500,000	FRASCO	5,12	12800,00
<i>Especificação : OLEO DE GIRASSOL 100ML</i>					
Valor total extenso:					
438	ÓLEO MINERAL 100ML	4000,000	FRASCO	4,27	17080,00
<i>Especificação : Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
439	OMEPRAZOL 20 MG	70000,000	CÁPSULA	0,08	5600,00
<i>Especificação : OMEPRAZOL 20 MG</i>					
Valor total extenso:					
440	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE 10ML IV PÓ LIOFILO INJETÁVEL	1000,000	FRASCO	7,14	7140,00
<i>Especificação : embalagem com um frasco-ampola. Acompanha diluente. Uso Adulto.</i>					
Valor total extenso:					
441	OXACILINA SÓDICA 500MG/5ML PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000,000	AMPOLA	3,47	17350,00
<i>Especificação : Para solução injetável 500mg + diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
442	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG	2000,000	COMPRIMI	1,11	2220,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
443	OZEMPIC 1MG CANETA	25,000	UNIDADE	1278,40	31960,00
<i>Especificação : OZEMPIC 1MG CANETA</i>					
Valor total extenso:					
444	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO-DUPLA FACE	150,000	UNIDADE	7,97	1195,50
<i>Especificação : PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO-DUPLA FACE: AZUL E VERMELHO CONTÉM 12 FOLHAS, ESPESSURA:100 MICRA</i>					





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Valor total extenso:						
445	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML		5000,000	FRASCO	1,26	6300,00
<i>Especificação : Em gotas, 200 mg/ml, frasco 10 ml. Embalagem com a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
446	PARACETAMOL 500MG		70000,000	COMPRI	0,57	39900,00
<i>Especificação : Embalagem: caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
447	PASTA D'ÁGUA		4000,000	BISNAGA	8,81	35240,00
Valor total extenso:						
448	PASTA PROFILÁTICA		1500,000	UNIDADE	9,91	14865,00
<i>Especificação : PASTA PROFILÁTICA- SABOR TURRI-FRUTTI COM FLUOR, BISNAGA COM 90 G</i>						
Valor total extenso:						
449	PAVIO PARA LAMPARINA		100,000	UNIDADE	1,80	180,00
<i>Especificação : PAVIO PARA LAMPARINA</i>						
Valor total extenso:						
450	PEDRA POMES		12,000	QUILO	10,15	121,80
<i>Especificação : PEDRA POMES</i>						
Valor total extenso:						
451	PEDRA POMES PÓ		60,000	UNIDADE	9,41	564,60
<i>Especificação : PEDRA POMES - PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA. EMBALAGEM DE 90G</i>						
Valor total extenso:						
452	PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10V).		1500,000	UNIDADE	7,00	10500,00
<i>Especificação : PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10V). EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO</i>						
Valor total extenso:						
453	PINÇA KELLY RETA 14 CM		30,000	UNIDADE	47,83	1434,90
<i>Especificação : PINÇA KELLY RETA 14 CM</i>						
Valor total extenso:						
454	PIPERACILINA SODICA		500,000	UNIDADE	29,67	14835,00
<i>Especificação : PIPERACILINA SODICA 4G/500MG</i>						
Valor total extenso:						
455	PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		2000,000	AMPOLA	3,69	7380,00
<i>Especificação : PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 5 ML</i>						
Valor total extenso:						
456	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B		5000,000	FRASCO	4,51	22550,00
<i>Especificação : POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B. XAROPE</i>						
Valor total extenso:						
457	PONTA DE ULTRASSOM G1 DOURADO		100,000	UNIDADE	89,45	8945,00
<i>Especificação : PONTA DE ULTRASSOM G1 DOURADO. EMBALAGEM 01 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
458	PORTA MATRIZ IVORY		30,000	UNIDADE	39,93	1197,90





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : PORTA MATRIZ IVORY. EMBALAGEM 01
UNIDADE DE 7,5 CM

Valor total extenso:

459	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE ENDO + AUTOCLAVAVEL UNIVERSAL		10,000	KIT	85,95	859,50
-----	--	--	--------	-----	-------	--------

Especificação : POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE ENDO + AUTOCLAVAVEL UNIVERSAL. EMBALAGEM COM 1 KIT

Valor total extenso:

460	PREDNISOLONA 20MG SACCHAROMYCES CEREVISIAE		5000,000	COMPRIMI	15,00	75000,00
-----	--	--	----------	----------	-------	----------

Especificação : PREDNISOLONA 20MG SACCHAROMYCES CEREVISIAE (50 MILHOES) FLACONETE 5

Valor total extenso:

461	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOL. ORAL		5000,000	FRASCO	0,36	1800,00
-----	--	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Solução ori frascO. A embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

462	PREDNISONA 20MG		8000,000	COMPRIMI	6,73	53840,00
-----	-----------------	--	----------	----------	------	----------

Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

463	PREDNISONA 5MG		10000,000	COMPRIMI	0,25	2500,00
-----	----------------	--	-----------	----------	------	---------

Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

464	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE		30,000	UNIDADE	0,08	2,40
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : PRENDEDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE. EMBALAGEM 01 UNIDADE

Valor total extenso:

465	PROLOPA 100/25MG		2000,000	COMPRIMI	3,96	7920,00
-----	------------------	--	----------	----------	------	---------

Especificação : PROLOPA 100/25MG

Valor total extenso:

466	PROPOFOL 10MG/ML		1500,000	AMPOLA	12,79	19185,00
-----	------------------	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : Emulsão injetável 10mg/ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

467	PROTETOR OCULAR		1000,000	UNIDADE	16,36	16360,00
-----	-----------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : PROTETOR OCULAR PARA RECEM-NASCIDO

Valor total extenso:

468	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO		100,000	UNIDADE	161,02	16102,00
-----	--	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO, REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO(AMBU)-BALÃO SILICONE AUTOCLAVAVEL ADULTO:1600 ML MASCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE 2500ML





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
469	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO INFANTIL		100,000	UNIDADE	188,69	18869,00
<i>Especificação : REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO INFANTIL SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL: 500ML MASCARA FACIAL EM SILICONE VALVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE 1000 ML</i>						
Valor total extenso:						
470	REANIMADOR MANUAL NEONATAL		30,000	UNIDADE	247,20	7416,00
<i>Especificação : REANIMADOR MANUAL NEONATAL: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COMMBORDA ACOLCHOADA</i>						
Valor total extenso:						
471	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO		30,000	UNIDADE	223,43	6702,90
<i>Especificação : REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA</i>						
Valor total extenso:						
472	RECORTADOR DE GESSO		1,000	UNIDADE	2376,43	2376,43
<i>Especificação : RECORTADOR DE GESSO EVOLUTION</i>						
Valor total extenso:						
473	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL		150,000	UNIDADE	33,52	5028,00
<i>Especificação : RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA COM 4 G. COR EA1</i>						
Valor total extenso:						
474	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1		450,000	UNIDADE	39,45	17752,50
<i>Especificação : RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA COM 4 G. COR EA3</i>						
Valor total extenso:						
475	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA		450,000	UNIDADE	73,95	33277,50
<i>Especificação : RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,1 SERINGA COR EA3,5 CHARISMA OU DURAFIL</i>						
Valor total extenso:						
476	RESINA COMPOSTA Z100 A2		150,000	CAIXA	69,08	10362,00
<i>Especificação : RESINA COMPOSTA Z100 A2</i>						
Valor total extenso:						
477	RESINA COMPOSTA Z100 A3		150,000	UNIDADE	69,08	10362,00
<i>Especificação : RESINA COMPOSTA Z100 A3</i>						
Valor total extenso:						
478	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR E 3,5		150,000	UNIDADE	68,22	10233,00
<i>Especificação : RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. COR E 3,5. CHARISMA OU DURAFIL</i>						
Valor total extenso:						
479	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR E 3		150,000	UNIDADE	59,82	8973,00
<i>Especificação : RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. COR E 3. CHARISMA OU DURAFIL</i>						
Valor total extenso:						
480	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL		150,000	UNIDADE	63,44	9516,00
<i>Especificação : RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. COR OA 3,5. CHARISMA OU DURAFIL</i>						
Valor total extenso:						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



481	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1	150,000	UNIDADE	66,38	9957,00
<i>Especificação : RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA COM 4 G. COR OA3. CHARISMA OU DURAFIL</i>					
Valor total extenso:					
482	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR E 2.	450,000	UNIDADE	31,70	14265,00
<i>Especificação : RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL,1 SERINGA COM 4 G. COR E 2.</i>					
Valor total extenso:					
483	REVELADOR EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICA	60,000	FRASCO	26,37	1582,20
<i>Especificação : REVELADOR EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICA- DENTAL DEVELOPER+ REVELADOR- FRASCO 475ML</i>					
Valor total extenso:					
484	RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML	40000,000	BOLSA	5,30	212000,00
<i>Especificação : RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS DE POLIETILENO EM 500ML</i>					
Valor total extenso:					
485	RINGER SIMPLES (0,0086+ 0,0003 + 0,00033)MG/ML	20000,000	BOLSA	8,43	168600,00
<i>Especificação : RINGER SIMPLES (0,0086+ 0,0003 + 0,00033)MG/ML- SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCO DE POLIETILENO EM 500 ML</i>					
Valor total extenso:					
486	RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO	5000,000	FRASCO	13,98	69900,00
<i>Especificação : RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO 30 ML ACOMP PIPETA 3 ML</i>					
Valor total extenso:					
487	RISPERIDONA 1MG	40000,000	COMPRIMI	0,17	6800,00
<i>Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
488	RISPERIDONA 2MG	80000,000	COMPRIMI	0,18	14400,00
<i>Especificação : Comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
489	RISPERIDONA 3MG	30000,000	COMPRIMI	0,20	6000,00
<i>Especificação : Comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
490	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	2000,000	COMPRIMI	0,32	640,00
Valor total extenso:					
491	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (100 MILHOES)	4000,000	UNIDADE	8,25	33000,00
<i>Especificação : SACCHAROMYCES CEREVISIAE (100 MILHOES). FLACONETE 5 ML</i>					
Valor total extenso:					

Trabalhando com Qualidade e Progresso





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



492	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES	4000,000	UNIDADE	6,20	24800,00
<i>Especificação : SACCHAROMYCES CEREVISIAE (50 MILHOES). FLACONETE 5 ML</i>					
Valor total extenso:					
493	SACO COLETOR DE URINA	2250,000	UNIDADE	1,17	2632,50
<i>Especificação : SACO COLETOR DE URINA ABERTO</i>					
Valor total extenso:					
494	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	6000,000	SACHÊ	1,23	7380,00
<i>Especificação : SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORAL</i>					
Valor total extenso:					
495	SECNIDAZOL 1000 MG	40000,000	COMPRIMI	1,18	47200,00
<i>Especificação : SECNIDAZOL 1000MG</i>					
Valor total extenso:					
496	SELADORA	7,000	UNIDADE	371,17	2598,19
<i>Especificação : Tipo: Manual Aplicação: Grau Cirurgico</i>					
Valor total extenso:					
497	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	100,000	UNIDADE	38,82	3882,00
<i>Especificação : SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL.2 G FLUOR SHEUDE</i>					
Valor total extenso:					
498	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	50,000	UNIDADE	85,41	4270,50
<i>Especificação : SERINGA CARPULE COM REFLUXO. EMBALAGEM 01 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
499	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP	200000,000	UNIDADE	0,34	68000,00
<i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM UNIDADE</i>					
Valor total extenso:					
500	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML LUER SLIP	120000,000	UNIDADE	0,35	42000,00
<i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 1ML LUER SLIP INSULINA COM AGULHA 13MM X 0,38MM</i>					
Valor total extenso:					
501	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP	200000,000	UNIDADE	0,80	160000,00
<i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM</i>					
Valor total extenso:					
502	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP	150000,000	UNIDADE	0,34	51000,00
<i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM</i>					
Valor total extenso:					
503	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP	150000,000	UNIDADE	0,40	60000,00
<i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM</i>					
Valor total extenso:					
504	SERINGA ML PARA CALEN	20,000	UNIDADE	104,40	2088,00
<i>Especificação : SERINGA ML PARA CALEN</i>					
Valor total extenso:					
505	SERINGA TRIPLICE STANDARD	15,000	UNIDADE	291,20	4368,00
<i>Especificação : SERINGA TRIPLICE STANDARD. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
Valor total extenso:					
506	SIMETICONA 40MG	40000,000	COMPRIMI	0,11	4400,00
<i>Especificação : SIMETICONA 40MG</i>					
Valor total extenso:					





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



507	SIMETICONA 75MG/ML		10000,000	FRASCO	2,00	20000,00
<i>Especificação : SIMETICONA 75MG/ML</i>						
Valor total extenso:						
508	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO		70000,000	COMPRIMI	0,15	10500,00
<i>Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
509	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO		40000,000	COMPRIMI	0,25	10000,00
<i>Especificação : Deve conter na embalagem a descrição venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
510	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 1000ML		100,000	UNIDADE	27,20	2720,00
<i>Especificação : SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
511	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 500ML. EMBALAGEM CONTEN		100,000	UNIDADE	28,05	2805,00
<i>Especificação : SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
512	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP		50,000	UNIDADE	31,96	1598,00
<i>Especificação : SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP- EMBALAGEM COM 10 ML</i>						
Valor total extenso:						
513	SONAR FETAL		150,000	UNIDADE	533,32	79998,00
<i>Especificação : SONAR FETAL</i>						
Valor total extenso:						
514	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06		1000,000	PACOTE	25,88	25880,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
515	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		1000,000	PACOTE	24,75	24750,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
516	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		1000,000	PACOTE	24,84	24840,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
517	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		1000,000	PACOTE	25,50	25500,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
518	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		1000,000	PACOTE	30,78	30780,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
519	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		1000,000	PACOTE	41,74	41740,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i>						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
520	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18		1000,000	PACOTE	34,53	34530,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
521	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20		1000,000	PACOTE	36,46	36460,00
<i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
522	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM		15,000	CAIXA	58,18	872,70
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
523	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM		15,000	CAIXA	57,90	868,50
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
524	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM		15,000	CAIXA	56,19	842,85
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
525	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM		15,000	CAIXA	56,33	844,95
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
526	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5 MM		15,000	CAIXA	57,21	858,15
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
527	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0 MM		10,000	CAIXA	65,30	653,00
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
528	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.5 MM		10,000	CAIXA	71,67	716,70
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
529	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM		10,000	CAIXA	72,05	720,50
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
530	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5 MM		10,000	CAIXA	72,53	725,30
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
531	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM		10,000	CAIXA	67,69	676,90
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
532	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº8.0 MM		10,000	CAIXA	61,81	618,10
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº8.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



533	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM		10,000	CAIXA	71,31	713,10
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
534	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM		10,000	CAIXA	68,70	687,00
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
535	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM		15,000	CAIXA	59,27	889,05
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM CAIXA COM 10 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
536	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM		15,000	CAIXA	71,77	1076,55
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM CAIXA COM CAIXA 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
537	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM		15,000	CAIXA	61,09	916,35
<i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
538	SONDA EXPLORADORA Nº 6 DUFLEX		15,000	UNIDADE	21,40	321,00
<i>Especificação : SONDA EXPLORADORA Nº 6 DUFLEX</i>						
Valor total extenso:						
539	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20		500,000	CAIXA	24,32	12160,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
540	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10		1000,000	CAIXA	28,58	28580,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
541	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12		1000,000	CAIXA	25,77	25770,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
542	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14		500,000	CAIXA	25,64	12820,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
543	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16		500,000	CAIXA	26,71	13355,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
544	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18		500,000	CAIXA	27,89	13945,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
545	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8		1000,000	CAIXA	31,28	31280,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
546	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA		3000,000	UNIDADE	1,04	3120,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

547	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA	3000,000	UNIDADE	1,04	3120,00
-----	--------------------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 10, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

548	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA	3000,000	UNIDADE	1,42	4260,00
-----	--------------------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 12, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

549	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA	3000,000	UNIDADE	1,82	5460,00
-----	--------------------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 14, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.

Valor total extenso:

550	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	3000,000	UNIDADE	2,33	6990,00
-----	--------------------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Valor total extenso:

551	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	3000,000	UNIDADE	2,76	8280,00
-----	--------------------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Valor total extenso:

552	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	3000,000	UNIDADE	3,15	9450,00
-----	--------------------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Valor total extenso:

553	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA	3000,000	UNIDADE	3,50	10500,00
-----	--------------------------------	----------	---------	------	----------

Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



554	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA		3000,000	UNIDADE	3,75	11250,00
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMP A Nº 10, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
555	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA		3000,000	UNIDADE	4,06	12180,00
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMP A Nº 12, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
556	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA		3000,000	UNIDADE	4,44	13320,00
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMP A Nº 14, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
557	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA		3000,000	UNIDADE	4,81	14430,00
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMP A Nº 16, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
558	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA		3000,000	UNIDADE	5,26	15780,00
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMP A Nº 18 COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
559	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20		3000,000	UNIDADE	5,76	17280,00
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
560	SONDA URETRAL N. 08		3000,000	UNIDADE	0,64	1920,00
<i>Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 08, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
561	SONDA URETRAL N. 10		3000,000	UNIDADE	0,99	2970,00
<i>Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 10, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
562	SONDA URETRAL N. 12		3000,000	UNIDADE	1,40	4200,00
<i>Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 12, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
563	SONDA URETRAL N. 14		3000,000	UNIDADE	1,78	5340,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL N° 14, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.

Valor total extenso:

564	SONDA URETRAL N. 16	3000,000	UNIDADE	2,37	7110,00
-----	---------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL N° 16, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.

Valor total extenso:

565	SONDA URETRAL N° 18	3000,000	UNIDADE	2,68	8040,00
-----	---------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA URETRAL N° 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Valor total extenso:

566	SONDA URETRAL N° 20	3000,000	UNIDADE	3,11	9330,00
-----	---------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA URETRAL N° 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Valor total extenso:

567	SONDA URETRAL N. 06	3000,000	UNIDADE	3,30	9900,00
-----	---------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL N° 06, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMP A FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.

Valor total extenso:

568	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	5000,000	AMPOLA	6,55	32750,00
-----	--	----------	--------	------	----------

Especificação : SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG- PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

569	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	12000,000	AMPOLA	4,92	59040,00
-----	--	-----------	--------	------	----------

Especificação : SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG- PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

570	SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA 500MG	700,000	AMPOLA	18,19	12733,00
-----	--	---------	--------	-------	----------

Especificação : SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA 500MG

Valor total extenso:

571	SUCCINILCOLINA 100MG	2000,000	AMPOLA	22,04	44080,00
-----	----------------------	----------	--------	-------	----------

Especificação : SUCCINILCOLINA 100MG PÓ

Valor total extenso:

572	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL	9000,000	PACOTE	17,95	161550,00
-----	-------------------------------	----------	--------	-------	-----------

Especificação : SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADE

Valor total extenso:

573	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL	600,000	PACOTE	37,51	22506,00
-----	---------------------------------------	---------	--------	-------	----------

Especificação : SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM 40 UNIDADES

Valor total extenso:

574	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	4000,000	TUBO	8,75	35000,00
-----	-----------------------------------	----------	------	------	----------

Especificação : SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G

Valor total extenso:

575	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG	50000,000	COMPRIMI	0,53	26500,00
-----	---	-----------	----------	------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

576	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML	5000,000	FRASCO	4,68	23400,00
-----	---	----------	--------	------	----------

Especificação : SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML. SUSPENÇÃO ORAL

Valor total extenso:

577	SULFATO DE ATROPONA 0,25MG/ML	7000,000	AMPOLA	0,96	6720,00
-----	-------------------------------	----------	--------	------	---------

Valor total extenso:

578	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000,000	AMPOLA	1,68	8400,00
-----	---	----------	--------	------	---------

Especificação : SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS COM 10ML

Valor total extenso:

579	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOL. INJ. X 10ML	6000,000	AMPOLA	9,32	55920,00
-----	--	----------	--------	------	----------

Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

580	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML	10000,000	AMPOLA	3,56	35600,00
-----	-----------------------------	-----------	--------	------	----------

Especificação : SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

581	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML	5000,000	AMPOLA	6,39	31950,00
-----	---------------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : SULFATO DE MORFINA 1MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

582	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	5000,000	TUBO	2,18	10900,00
-----	--	----------	------	------	----------

Especificação : SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G. POMADA 10 G

Valor total extenso:

583	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ ML SOLUÇÃO	5000,000	FRASCO	1,65	8250,00
-----	---	----------	--------	------	---------

Especificação : SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ ML SOLUÇÃO

Valor total extenso:

584	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML	4000,000	FRASCO	9,86	39440,00
-----	--------------------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

Valor total extenso:

585	SULFATO FERROSO 40MG	90000,000	COMPRIMI	0,06	5400,00
-----	----------------------	-----------	----------	------	---------

Valor total extenso:

586	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	5000,000	FRASCO	1,39	6950,00
-----	--------------------------------	----------	--------	------	---------

Valor total extenso:

587	TENOXICAM 40 MG- PÓ	8000,000	AMPOLA	9,96	79680,00
-----	---------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : TENOXICAM 40 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

588	TERMÔMETRO CLÍNICO	300,000	UNIDADE	9,89	2967,00
-----	--------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:					
589	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO 50 A 300°C	20,000	UNIDADE	34,48	689,60
<i>Especificação : TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO 50 A 300°C- DESLIGAMENTO AUTOMATICO APÓS 45 MINUTOS</i>					
Valor total extenso:					
590	TERMORESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ	24,000	QUILO	115,06	2761,44
<i>Especificação : TERMORESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COLORAÇÃO ROSA MEDIO</i>					
Valor total extenso:					
591	TERTUBALINA 0,5MG	2000,000	AMPOLA	3,58	7160,00
<i>Especificação : TERTUBALINA 0,5MG</i>					
Valor total extenso:					
592	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS DURACORTE RETA 12CM	30,000	UNIDADE	24,30	729,00
<i>Especificação : TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS DURACORTE FINA, FINA, RETA 12 CM INOX</i>					
Valor total extenso:					
593	TESOURA CIRÚRGICA IRIS CURVA 12 CM	30,000	UNIDADE	24,30	729,00
<i>Especificação : TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS DURACORTE FINA, FINA, CURVA 12 CM INOX Em aço inoxidável.</i>					
Valor total extenso:					
594	TIRA DE LIXA DE AÇO	390,000	CAIXA	9,33	3638,70
<i>Especificação : TIRA DE LIXA DE AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
595	TIRA DE POLIÉSTER	390,000	CAIXA	3,30	1287,00
<i>Especificação : TIRA DE POLIÉSTER- ENVELOPES DE CARTOLINA CONTENDO 50 TIRAS EM TAMANHO DE 10 MM X 120 MM X 0,5 MM</i>					
Valor total extenso:					
596	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS	500,000	CAIXA	26,12	13060,00
<i>Especificação : TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
597	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	10000,000	CAIXA	7,74	77400,00
<i>Especificação : TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 PRODUTO PODE SER USADO POR MÉDICOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PACIENTES E OUTROS PROFISSIONAIS, SENDO QUE CADA PROFISSIONAL TEM SEUS PROCEDIMENTOS JÁ DEFINIDOS. DEVE-SE OBEDECER CORRETAMENTE ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO TAMANHO ÚNICO ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO</i>					
Valor total extenso:					
598	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA	1000,000	PACOTE	16,01	16010,00
<i>Especificação : TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
599	TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA)	1000,000	COMPRIMI	8,56	8560,00
<i>Especificação : TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA)</i>					
Valor total extenso:					
600	TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA)	2000,000	COMPRIMI	2,65	5300,00
<i>Especificação : TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA)</i>					
Valor total extenso:					
601	TURBINA AX1 LED FGPB	15,000	UNIDADE	819,56	12293,40
<i>Especificação : TURBINA AX1 LED FGPB. UNIDADE COM PRESS BÚTTON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM</i>					





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Valor total extenso:						
602	ULTRASSOM JET SONIC BP - BIVOLT		7,000	UNIDADE	6501,45	45510,15
<i>Especificação : ULTRASSOM JET SONIC BP - BIVOLT CAIXA C/ 1 UNIDADE DO APARELHO C/ BOMBA PERISTÁLTICA, PONTAS G120, G1, G2 E G10-P</i>						
Valor total extenso:						
603	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO P/ O2		100,000	UNIDADE	449,16	44916,00
<i>Especificação : Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
604	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO		100,000	UNIDADE	274,90	27490,00
<i>Especificação : VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO</i>						
Valor total extenso:						
605	VASELINA SOLIDA 30G BSNAGA		15,000	TUBO	11,75	176,25
<i>Especificação : VASELINA SOLIDA 30G BSNAGA</i>						
Valor total extenso:						
606	VIBRADOR DE GESSO		2,000	UNIDADE	355,75	711,50
<i>Especificação : VIBRADOR DE GESSO VIBRAMAXX GOLD LINE</i>						
Valor total extenso:						
					Total :	19.076.644,92

Valor total da proposta por extenso : dezenove milhões, setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos.

OBS.: A PROPOSTA DEVE OBSERVAR OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL MÁXIMOS ACEITÁVEIS CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento de bens não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes do ano vigente, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





2. DO OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de Medicamentos, Medicamentos Judicializados, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí –PA, visando o cumprimento ao Art. 20 do DECRETO 08/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal, CAPs, CTA, UPA, SAMU, Atenção Primária- Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa), Demandas de Medicamentos Judicializados e demais programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí/PA, garantindo assim, assistência adequada, humanizada e satisfatória aos pacientes usuários do SUS, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação..

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação: (inciso I S 1^o do art.18 da Lei 14.133/2021)

Justifica-se a necessidade da aquisição dos Medicamentos, Medicamentos Judicializados, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí –PA, uma vez que tais medicamentos, materiais técnicos e correlatos possuem caráter de grande importância no âmbito da secretaria Municipal de Saúde em atendimento as demandas precípuas do Município de Tucuruí-PA. Uma vez que o direito a Saúde é garantido constitucionalmente na Constituição Federal do Brasil no art. 196 e 197.

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)” Constituição Federal do Brasil, 1988, Art. 196 e 197.

O Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí/PA, não possui em sua respectiva estrutura os Medicamentos, material técnico odontológico e correlatos próprios e necessita da aquisição para que





assim possa se garantir os direitos garantidos na Constituição e necessidades da população do município usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) de Tucuruí/PA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.2 Da exigência de amostra

5.2.1 DISPENSADO.

5.2.2 NÃO HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (X).

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

PREFEITURA DE
TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso





6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas conforme especificado na ordem de compras da Secretaria demandante.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato**. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por **fiscal designado pela Prefeitura Municipal**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Assistência Social, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será

Integral

Parcelado (X)

Continuado.





10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



10.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% [10%] do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



10.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4 Qualificação Técnica

10.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$19.076.644,92 (dezenove milhões, setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- 12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência** pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO A NECESSIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA, APENAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Tucuruí/PA, 16 de abril de 2024.

T P R E F E I T U R A D E
VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA SRP Nº 8.2024-009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240404-01

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1

2 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

3 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

4 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

5 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

6 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



ANEXO III – DECLARAÇÕES

Pregão ELETRÔNICA Nº 8.2024-009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240404-01

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ***** ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ***** ÓRGÃO LICITANTE** – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202400, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Tucuruí, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ-MF, Nº 05.251.632/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado _____, CNPJ/CPF CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede na AV. XXXXXXXXXXX, Nº 2004, XXX, Tucuruí-PA, CEP 68456-760, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).XXXXXXA, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
				VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxx.xxx,xx (xxxx xxxx reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 8.2024-00000, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.
- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28 de Dezembro de 2023

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, XXX de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ XXXX





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



CONTRATADO(A)

ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 8.2024-00

Aos dezoito dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal de Tucuruí, com sede na TV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N 01 -, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2024-00000, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual .. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação,





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2024-00000, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, ____ de fevereiro de 2024

P R E F E I T U R A D E
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ
C.N.P.J. nº
CONTRATANTE
TUCURUÍ

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Trabalho, Paz e Progresso

